

# CAPA DO PROCESSO

2024.04.25.0004



2024.04.25.0004

Data/Hora: 25/04/2024 10:45:14

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Interessado: CARLOS LOPES DE SOUSA

Prefeitura de São Mateus do Maranhão  
Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA  
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br



## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

## Descrição do protocolo

Memorando n 010/2024 solicitação de abertura de contratação para a necessidade de pavimentação asfáltica, para o funcionamento adequado, organizacional e de conservação de vias e avenidas, para que estas estejam sempre em boas condições de tráfego e uso em prol da população deste Município, a pavimentação tem como foco garantir melhor trafegabilidade dos veículos, e de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedretes.

PROTOCOLO: 2024.04.25.0004 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Interessado: CARLOS LOPES DE SOUSA - 051.752.563-19

Sector: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n 010/2024 solicitação de abertura de contratação para a necessidade de

pavimentação asfáltica, para o funcionamento adequado, organizacional e de conservação de vias e

Município, a pavimentação tem como foco garantir melhor trafegabilidade dos veículos, e de suma

importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de

veículos e pedretes.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/23978>

2024.04.25.0004



DATA/HORA: 25/04/2024 10:45:14



*Rossianne de Paula de Sousa Veras*  
Rossianne de Paula de Sousa Veras  
Setor de Protocolo

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024.

Em 25 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2024.04.25.004, tendo como objetivo a necessidade de pavimentação asfáltica, para o funcionamento adequado, organizacional e de conservação de vias e avenidas, para que estas estejam sempre em boas condições de tráfego e uso em prol da população deste Município de São Mateus do Maranhão - MA. Com este fim e para constar, eu, Rossianne de Paula de Sousa Veras lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



03

PORTARIA N.º 048/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, IVO REZENDE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

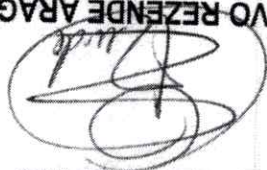
Art. 1º - Nomear a Sra. ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS, CPF: 030.571.083-42, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.



IVO REZENDE ARAGÃO  
Prefeito Municipal

**MEMEMORANDO nº 010/2024-SINFRA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



FIS.

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024.

**A Sua Senhoria o Senhor,**

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Venho através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento matéria acerca do Ofício nº 0368/2024/GIGOV/SL cujo o mesmo considerou o Contrato de Repasse nº 955197/2023/MCIDADES/CAIXA tecnicamente viável para prosseguimento, onde entre si celebraram a União Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representando pela Caixa Econômica Federal, e o município de São Mateus do Maranhão/MA, objetivando a execução de Ações relativas a Mobilidade Urbana, através de Pavimentação Asfáltica com Drenagem de vias públicas urbanas do município de São Mateus do Maranhão/MA, para o funcionamento adequado, organizacional e de conservação de vias e avenidas, para que estas estejam sempre em boas condições de tráfego e uso em prol da população deste Município.

Aduzimos ainda, que se encontram acostados aos autos todo o levantamento e especificações técnicas que um processo dessa natureza exige, dentre eles o Caderno de Discriminações Técnicas, Documentos Complementares e Projeto Básico.

Diante do exposto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, venho através deste **REQUERER** de Infraestrutura dos procedimentos inerentes a realização da licitação em tempo hábil.

**Carlos Lopes de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 148/2023 - GP

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

IVO REZENDE  
ARAGÃO:95583416300  
416300  
Assinado de forma digital  
por IVO REZENDE  
ARAGÃO:95583416300  
Dados: 2023.06.09 10:36:09  
-03'00"

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2023.**

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**INFRAESTRUTURA.**  
Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS LOPES DE SOUSA**, CPF: 051.752.563-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**RESOLVE:**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N º 148/2023 GP**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PREFEITO





Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Gerência Executiva Governo São Luis - MA  
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.  
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.  
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 0368 / 2024 / GIGOV/SL

São Luis, 22 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Ivo Rezende Aragão  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão  
AV. RODOVIÁRIA - 708 - CENTRO  
CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão - MA

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 955197/2024 - Operação 1092598-48 - Programa  
Mobilidade Urbana - pavimentação asfáltica com drenagem de vias públicas urbanas do  
município de São mateus do maranhão - ma

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável para  
prosseguimento quanto as análises pós-contratuais pertinentes.

2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de 01/09/2023, obedecendo,  
portanto, ao regramento contido na PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE  
AGOSTO DE 2023, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.

2.1 Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de  
"Aceite/Fase de Análise" na aba "Projeto Básico/Termo de Referência" do Transferegov.br,  
podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Conveniente e aceite pelo Concedente ou  
Mandatária;

- A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração  
do Conveniente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o

número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;

- Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contratada e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- **Haverá bloqueio da conta vinculada e suspensão da liberação de novos recursos** para o Conveniente no âmbito do mesmo órgão ou entidade Concedente, para as operações que não apresentarem execução financeira (OPF) por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado (§ 7º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- **Haverá rescisão contratual** das operações que não comprovarem início ou retomada da execução financeira em até 180 dias a contar do bloqueio de conta vinculada mencionado no item acima (§ 9º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada conforme o exercício financeiro, tendo como base os prazos definidos pela PC MGI/MF/CGU nº 33/2023.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Proponente a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

- 3.1 Lembramos que **não é permitida a utilização da modalidade de obras para contratação de obras, com exceção dos serviços comuns de engenharia, e que as modalidades "Tomada de Pregos" e "Convite" perderam validade em 29/12/2023.**

- 3.2 Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos **se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA**, observadas as exceções previstas no Art. 54 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023, relacionadas à aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas.

4. Para o prosseguimento da referida operação, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo "Execução do Conveniente", nas abas "Processo de Execução", "Verificação do Resultado do Processo Licitatório" e "Instrumentos Contratuais", no Transfergov.br, lembrando da necessidade de inserção de arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

- a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação;
- c) Publicação do extrato do edital (conforme orientações da tabela a seguir);
- d) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a

6.1 Esclareçamos, ainda, que a AIO, emitida automaticamente pelo Transfereregov.br, dependerá da verificação favorável da documentação relativa ao processo licitatório, cadastro do CTEF e da publicação de seu extrato no Transfereregov.br e cadastro da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, para operações de Nível I, do desembolso da parcela única ou da 1ª parcela, conforme requisitos previstos na aba "Instrumentos Contratuais/Checklist" no Transfereregov.br.

6 Na oportunidade, alertamos que em ANO ELEITORAL, como é o caso do ano corrente, não é permitida a emissão de Autorização de Início de Execução de Objeto/Obra – AIO durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem o dia da votação.

Lei nº 14.133/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - (Para os municípios com até 20 mil habitantes será obrigatório a partir de 01/04/2027)</li> <li>▪ Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município.</li> <li>▪ No caso de consórcio público, no Diário Oficial do ente de maior nível entre eles.</li> <li>▪ Jornal diário de grande circulação.</li> </ul>
Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Extrato do Edital e Demais atos, inclusive CTEF
Legislação aplicada –	Locais de publicação dos atos da licitação

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

e) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);

f) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;





SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

MARCO AURELIO SIMOES COELHO  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

Respeitosamente,

7 Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

**CAIXA**



Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº  
955197/2023/MCIDADES/CAIXA**

**CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS  
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO  
MARANHÃO, OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO  
MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os participantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**PARTICIPES**

**1 - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São**

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidora: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**





**Contrato de Repasse**

Luis/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor IVO REZENDE ARAGÃO, CPF nº 955.834.163-00, residente e domiciliado(a) em R. FREDERICO LEDA, 33 CENTRO 65470-000 SAO MATEUS DO MARANHÃO - MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
pavimentação asfáltica com drenagem de vias públicas urbanas do município de São Mateus do Maranhão - ma..

**II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

São Mateus do Maranhão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR DE 09/02/2024 NÚMERO: 1000273-03.2024.4.01.3703, JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

( ) Não  
(X) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse - Condições Gerais.

**IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

( ) Não  
(X) Sim

No caso de "SIM", informar:  
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.  
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFERREGOV: 22/11/2024

**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).
- Recursos da Contratada aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474



Contrato de Repasse

- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 962.019,00 (novecentos e sessenta e dois mil e dezenove reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE003481, emitida em 30/12/2023, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI - PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 22 de fevereiro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Maranhão.

VIII-A - ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. RODOVIÁRIA - 708 - CENTRO - CEP 65470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.  
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nº 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: imirandadiguilherme@hotmail.com; prefeito@saomateus.ma.gov.br; ivorezende@hotmail.com; nettoaragao@hotmail.com.  
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsi@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 - O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSPAREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 - A eficácia deste instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvitoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigadas as partes:

#### 2.1 – DA CONTRATANTE

1. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;

VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao fornecimento de enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSPARENT GOV que a substitua;

IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim



Contrato de Repasse

como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em site eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar temporariamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 - DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvیدoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:  
a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e  
b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojeto, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessões de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFERGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojeto ou projeto e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

Contrato de Repasse



**CAIXA**

- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilidade da contrapartida, quando for o caso;
- b) a correção dos procedimentos legais;
- c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSPARENT GOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSPARENT GOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar





**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**

8

- referido Decreto;
- CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de tratam da matéria;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que identificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFERGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios;
- prazo de execução das obras;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o solicitações, reclamações e denúncias;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, de medições;
- XXVII. Registrar no TRANSFERGOV o extrato de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojeto, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins no TRANSFERGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

Contrato de Repasse

**CAIXA**



XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade preço nos termos

Contrato de Repasse

**CAIXA**



Contrato de Repasse

- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regulamentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento;
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**

12

Níveis II a V.

II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os níveis II a V;  
 I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

#### CLAUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

II. aportados novos recursos do CONTRATO, ou

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;

ser:

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.1 – O CONTRATO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

Contrato de Repasse

**CAIXA**





4.1 - A data da primeira ordem de serviço - OS registrada no TRANSFEREVO, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 - Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 - No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREVO;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 - A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 - A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREVO e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**

14

d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de agosto de 2023;

c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para EXECUTORA;

b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUÇÃO do objeto;

a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFERREGOV, pela empresa contratada para as despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos

CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em

consonância com as metas e fases ou etapas de execução do instrumento.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para

em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo

CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:

a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas

b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia

II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará

condicionada a:

a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e

b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá

exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso

previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do

Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Contrato de Repasse

**CAIXA**



- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSPARENTGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:



**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474

17

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela

mês.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFERREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFERREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;

b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFERREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFERREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

Contrato de Repasse

**CAIXA**



Contrato de Repasse

aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 - Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 - É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I - custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II - ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III - reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV - atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIAO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 - Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 - Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:  
a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;  
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;  
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;





**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouviodoria: 0800 725 7474**

19

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena de imediata instauração de TCE.

- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

Contrato de Repasse

**CAIXA**



10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10 – Obrigação de o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito de acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

Contrato de Repasse

**CAIXA**



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474

21

12 - Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Gestor do Programa.

11.3.3 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do

11.3.2 - Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.1 - Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSPARENT GOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3 - Cabe ao representante legal do CONTRATO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.2 - Caso o CONTRATO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadiplência no TRANSPARENT GOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11 - A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.1 - O CONTRATO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

Contrato de Repasse

**CAIXA**



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474

22

Descrição	Custo Unitário Nivel VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/evento/programa	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

Descrição	Custo Unitário			
	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/evento/programa	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Contrato de Repasse

CAIXA



**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvیدoria:** 0800 725 7474

23

15 – Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSPARENTGOV.

Contrato de Repasse

**CAIXA**



**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474

24

- TRANSFEEGOV.
- 16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEEGOV e publicada no Diário Oficial da União.
- 16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.
- I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- 16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:
- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
  - III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
  - IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- 16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:
- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos participantes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
  - II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
    - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
    - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
    - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
  - III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.
- 16 – O Contrato de Repasse poderá ser:
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**
- Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

Contrato de Repasse

**CAIXA**



**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouviodoria: 0800 725 7474**

25

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- 18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):
- 18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.
- 18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período de atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.
- 18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.
- CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**
- 17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.
- 17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.
- CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**
- 16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.
- 16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.
- Contrato de Repasse

**CAIXA**

Contrato de Repasse

- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo





**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvvidoria:** 0800 725 7474

27

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº

## CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

## CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFERREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

## CLAUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

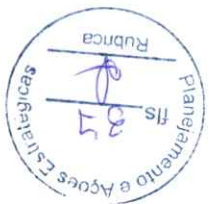
19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federais;
- XI. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Contrato de Repasse



**CAIXA**



Contrato de Repasse

2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE CORREA  
CARDOZO:09473346700  
CARDOZO:09473346700  
Dados: 2024.02.22 13:42:02  
-03:00'

IVO REZENDE  
ARAGAO:9558341  
6300  
Assinado de forma digital por  
IVO REZENDE  
ARAGAO:9558341  
6300  
Dados: 2024.02.22 13:42:02  
-03:00'

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: CARLOS ANDRÉ CORREA  
CARDOSO  
CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: IVO REZENDE ARAGÃO  
CPF: 955.834.163-00



Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Contrato em Conformidade)  
Nome: JORGE NASCIMENTO  
CORDEIRO  
CPF: 149.149.563-49

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



GERÊNCIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09699/2023; Processo 5307.01.0761.0/2023. Objeto: Locação de imóvel, destinado à instalação da agência São Vicente, localizada na Rua Jacob Emirick, 215, Centro São Vicente, São Paulo; Vigência: 60 (sessenta) meses; Fundamento Legal: Dispensa de licitação, com base no art. 29, V, da Lei nº 13.303/16 e o art. 68, inciso V do RLCC - Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA; LOCALIZAÇÃO: R. R Preto Participações & Administração Ltda; CNPJ: nº. 03.170.599/0001-08; LOCALIZAÇÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio Nacional de Contratações GECON; CNPJ: 00.360.305/0001-04; Valor mensal do aluguel: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); parcelando o Valor Global: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais); Data da assinatura: 21/02/2024; Reserva orçamentária prevista na rubrica nº 5704-01 Aluguel de imóveis para uso da CAIXA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO TABUANA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 94494/2023, firmado pelo Município de Porto Seguro-BA, CNPJ 13.635.016/0001-12; junto a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Programa Mobilidade para o exercício de 2023, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho em Urbana; Valor: R\$ 8.000.000,00; dos recursos: R\$ 7.659.482,00, correção à conta do Município de Porto Seguro; R\$ 340.518,00 de contrapartida. Vigência 31/03/2027 - 20/02/2024 ALIAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e JANIO NATAL ANDRADE BORGES. ESPECÍE Contrato de Repasse nº 953955/2023, firmado pelo Município de Porto Seguro-BA, CNPJ 13.635.016/0001-12; junto a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: requisição de prestação de acesso e refração e construção de infraestrutura na praça das pitangueiras no município de Porto Seguro - BA; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 1.480.000,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correção à conta do Município de Porto Seguro; R\$ 38.286,00 de contrapartida. Vigência 31/03/2026 - 20/02/2024 ALIAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e JANIO NATAL ANDRADE BORGES.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PELotas - RS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo para Prorrogação dos Prazos para a Execução Financeira do Contrato de Repasse nº 917248/2021/MCIDADES/CAIXA, de 12/11/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério das Cidades. Objeto: Alteração dos prazos previstos nos itens 5.4.2, 5.8 e 5.9 da Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBOLSO DE RECURSOS. CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS. Enquadramento Legal: PORTARIA COMUNITA MG/ME/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Data de assinatura: 15/02/2024.

CENTRALIZADORA REGIONAL ATIV TEC HABITAÇÃO NORDESTE

RETIFICAÇÃO

EXtrato do Convênio nº 34041261, entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE QUERENGANJUL/AL - CNPJ 12.124.675/0001-01, DOU N.º 36, de 22 de fevereiro de 2024, seção 3, página 133, onde se lê: Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025, leia-se: Vigência: 15/02/2025 a 14/02/2025

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL MEIOS DE PAGAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: D.08035.0002/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnico-especializada, por pessoa jurídica, à CAIXA Cartões Holding S.A., para projeto referente a uma de suas verticais de negócios. Contratada: RM&T & YOUNG ASSASSORIAS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ 95.527.788/0001-31. Valor: R\$ 1.880.000,00. Fundamento Legal: Art. 28, § 8º, inciso I da Lei 13.303/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2024.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO Nº 116/2023. A Casa da Moeda do Brasil - CMB (UASG 179083) comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO de Projeção Eletrônica nº 01812/2023. Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Acessórios de Ar Condicionado, o qual teve o objeto ADJUDICADO a LICITANTE ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.390.100/0001-75, no item 4 e 5, a LICITANTE ONK COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.630.415/0001-75, nos itens 4 e 5, a LICITANTE MSS REFREGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.046.242/0001-99, nos itens 10, 13, 14 e 15, a LICITANTE MM VIRTUOSA MATERIAL ELETRO E GRAFICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.673.336/0001-20, nos itens 11, 16, 17 e 18, a LICITANTE ATENA REFREGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.618.770/0001-55, no item 12, a LICITANTE SPIN AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.808.825/0001-09, no item 3, 7, e a LICITANTE VALLE MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.257.228/0001-97, no item 3, 18750.105303/2023-03.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

A Casa da Moeda do Brasil (UASG 179083) comunica que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - Processo nº: 18750.111417/2023-84. Objeto: aquisição Lacre de Segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 1. Data da sessão: 11 de Março de 2024 às 10h. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.casadamoceda.gov.br/porta/licitacoes/licitacoes/audiencia-publica-e-outros.html> e <https://www.gov.br/licitacoes/pt-br>. E-mail: [juliana.coelho@cmb.gov.br](mailto:juliana.coelho@cmb.gov.br) c/c licitacoes@cmb.gov.br.

JULIANA PORTO DE MORAES COELHO

Pregoeira

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CENTRALIZADORA NACIONAL SAÚDE CAIXA

HUGO RAFAEL ALVES DA SILVA

Gerente de Centralizadora

até 02/05/2024, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site [www.argilhoes.com.br](http://www.argilhoes.com.br) e no escritório do (a) licitante (a) CRISTIANE DE ALMEIDA RABELO GOMES, em endereço Avenida Ovídio Teixeira, nº 1000, unidade 402, Jardim Araçá/CE, CEP 99.026-100, telefone (79) 99160-0002 no horário de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12 e das 14h às 18h, e-mail [argilhoes@hotmail.com](mailto:argilhoes@hotmail.com). O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/informacao](http://www.caixa.gov.br/informacao). O 1º Edital realizado no dia 22/04/2024, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Edital no dia 03/05/2024, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do licitante [www.argilhoes.com.br](http://www.argilhoes.com.br) CEMAB CN MANUTENÇÃO PARA ALENACAO DE BENS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: NOVA CLÍNICA LUZ LTDA, CNPJ 07.265.336/0001-25; ESPECÍE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, NUTRIÇÃO, ORTODONTOLOGIA, ORTODONTOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL, PNEUMOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, UROLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: OTORACE SAO LUIS, CNPJ: 14.427.236/0001-13; ESPECÍE: Prestação de Serviços de Assistência Médica-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da CENTRALIZADORA NACIONAL SAÚDE CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados a abertura do processo de habilitação com o objetivo de credenciar profissionais ou entidades para prestação de serviços aos beneficiários do plano de saúde no(s) município(s) de INDAIÁ/SC. O Edital 46/2024 e todas as informações podem ser encontradas por meio do site <https://centraisudecaixa.com.br/novo-credenciamento>.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 955197/2023, firmado pelo Município de São Mateus do Maranhão-MA, CNPJ 06.019491/0001-07, junto a União Federal por intermédio do Município das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação asfáltica com drenagem de vias públicas urbanas do município de São Mateus do Maranhão - MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 962.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correção à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, de Gestão 001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000481, de 30/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 22/02/2027 - 22/02/2024 Carlos Alexandre Ilion Vicentini

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO CARUARU - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADE: AG CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.914.984/0001-87. Objeto: Enquadramento Legal: Lei 10.188. Valor: R\$ 3.380,00. Item orçamentário: Dotação do FRR, Número do processo: 0006/2024. Data de assinatura: 19/01/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 5.400,00. Item orçamentário: Dotação do FRR, Número do processo: 0005/2024. Enquadramento Legal: Lei 10.188. 0005/2024. Enquadramento Legal: Lei 10.188.



Praça da Matriz nº 42 – Centro São  
Mateus do Maranhão – MA, CEP.  
65.470-000  
CNPJ nº 06.019.491/0001-07

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COM DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO  
MARANHÃO - MA.

CONVÊNIO Nº 955197/2023

PROGRAMA 2219 - ACAO 00T1 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA - RP2

MINISTERIO DAS CIDADES

PROJETOS E  
CONVÉNIOS

**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de



*É pra frente que se anda*



MEMORIAL DESCRITIVO

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

CURVA ABC

QCI

ART

PLANTAS

ÍNDICE

PROJETOS E  
CONVÊNIOS



**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de

*É pra frente que se anda*



### 1. CONCEPÇÃO DE PROJETO

O Projeto de Pavimentação Asfáltica no Município de São Mateus do Maranhão - MA, ora apresentado é resultado da análise técnica das vias, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

O objetivo deste empreendimento é melhorar a acessibilidade com implantação de sinalização horizontal, sinalização vertical, drenagem, calçada, terraplenagem e pavimentação asfáltica em vias do município de São Mateus do Maranhão - MA; num total de 837,00 m.

### 2. SITUAÇÃO ATUAL

A ruas estão dificultando o tráfego de veículos neste local, portanto faz-se necessário à sua pavimentação de forma imediata.

### 3. OBJETIVOS

#### Geral

Implementar um sistema pavimentação, drenagem e sinalização viária em ruas da área rural do município de São Mateus do Maranhão/MA, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres.

#### Específico

Prover para a população de São Mateus do Maranhão/MA ruas trafegáveis;  
Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;  
Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

### 4. LOCALIZAÇÃO

Ver planta de implantação em anexo.

### 5. JUSTIFICATIVA

O projeto de Sistema Viário tem por finalidade promover a população de São Mateus do Maranhão/MA melhores condições de tráfego.  
O projeto apresentado justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias pois as mesmas encontram-se sem. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos.

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

#### Desmobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

#### Mobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

#### Mobilização e desmobilização de equipamento

### **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Este serviço é composto pelo o fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 3,00 x 1,50 m com as informações pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CAIXA, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

#### Placa de obra em chapa de aço galvanizado

### **SERVIÇOS INICIAIS**

Camada de asfalto final: 3,50cm

Trafeio de médio

Dados considerados no projeto:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.  
Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### **SISTEMA VIÁRIO - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

#### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PROJETOS E  
CONVÊNIOS**



**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

**Administração local da obra (eng. de obra, etc)**

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

Engenheiro civil Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Encarregado geral de obra.

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de organização de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

**Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso**

Estabelecer a sistemática a ser empregada na execução da regularização do subleito de rodovias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio.

A fim de que o tráfego de veículos seja melhor, faz-se necessário a regularização da plataforma, preparando o solo para o lançamento do material proveniente das jazidas.

**Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional \* 16t e pá carregadeira com 197 hp**

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base de pavimento asfáltico.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

**EXTRAÇÃO DAS MATÉRIAS NA JAZIDA**



A execução da base envolve as seguintes operações:  
" Escavação e carga no empréstimo ou na jazida;  
" Transporte e descarga;  
" Homogeneização, pulverização, umedecimento ou secagem (na pista ou em usina);  
" Espalhamento;  
" Compactação e  
" Acabamento do material lançado na pista,  
As operações de compactação e acabamento serão realizadas na pista ou área devidamente compactada e regularizada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após sua conclusão, atingir a espessura projetada.  
O grau de compactação deverá ser, conforme determinação do projeto:

#### MÉTODO EXECUTIVO

Trata-se da camada granular de pavimentação executada sobre o subleito natural regularizado e compactado ou subleito com reforço devidamente regularizado e compactado.  
Pode ser constituída por camadas de solo cujos índices físicos satisfazam aos especificados, demonstrados através de ensaios de caracterização padrão DNER.  
Podem ser usados também canga ferruginosa, minério de ferro, escória siderúrgica, brita de bica corrida, ou material de fundo de pedreira, executados com ou sem mistura de materiais, sempre submetidos à aprovação da fiscalização.  
Em alguns casos poderão ser utilizados outros materiais desde que sejam atendidas as exigências quanto às suas características e as disposições do projeto. A procedência do material será indicada pelo projeto ou pela Fiscalização.

#### Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento latéxico (arenoso) - exclusiva solo, escavação, carga e transporte

Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida a definição da espessura da camada solta, objetivando-se evitar a adição de material na fase de acabamento.  
Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em pilhas, com adequado espalhamento. O espalhamento será efetuado mediante atuação da motoniveladora.  
Não será permitido o transporte do material para a pista, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suporta, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

#### TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

Transporte com caminho basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: t/km)

A (s) jazida(s) indicada(s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características específicas.

PROJETOS E  
CONVÊNIO



Execução:

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

Serviços Iniciais:

**Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente umedecida.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, nem em dias de chuva.

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

**Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30**

**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela Fiscalização.

" Pulvimisturador " Central de Mistura

" Trator agrícola de pneus.

" Grade de discos;

autopropelidos;

" Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou

" Caminhão-pipa com barra distribuidora;

" Motoniveladora pesada com escarificador;

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

Equipamento

Fiscalização, em função das características do material a ser empregado.

A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecido pelo projeto ou pela

57 da AASHTO ( Proctor Modificado).

" No mínimo, 100 % em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio T-180-

DNER para Proctor Intermediário; ou

" No mínimo, 100 % em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio do

PROJETOS E  
CONVÊNIOS



Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

#### Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

- " Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C
- " Asfalto diluído CR-70, exceto para revestimentos betuminosos

#### Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automatizadas, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As

a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não é permitida.

não será autorizada a sua utilização, em caso de CBUQ pronto:

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte fabricante/distribuidor certificado de resultados de ensaios de caracterização exigidos. Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e

#### Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

kg/m<sup>3</sup> para RR-2C.

adequada para o produto. Para quantificação, adota-se o consumo de 1,20 kg/m<sup>2</sup> para CM-30, 1,30 imprimação. Durante o transporte, o caminhão deverá garantir a manutenção da temperatura caminhões distribuidores de asfalto (esparçadores) que realizarão o serviço de pintura de ligação e a uma distância de 95 km do município. Os caminhões que realizarão o transporte são os próprios A pintura de ligação (RR-2C) e CM-30 necessitam ser transportados do fornecedor, ou seja, que fica

#### pavimentada

Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 30000 l, em via urbana

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

ambiental.

" Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindantes, evitando prejuízo

" Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

#### Controle ambiental:

PROJETOS E  
CONVÊNIO



O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 95 Km.

**Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada**

f) Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

a) evitar a aderência da mistura.  
o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, da pista. Nas curvas, de acordo com a superlevação, a compactação deve começar sempre do A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo medida que a mistura seja compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, de ancinhos e rolos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, término a rolagem. Como ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.  
c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.  
Para execução, observar o que segue

trabalhabilidade.  
para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrando em condições de pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm<sup>2</sup> a 8,4kgf/cm<sup>2</sup>. O equipamento em operação deve ser suficiente para autoproulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a variação da rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.  
acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura

PROJETOS E  
CONVÊNIOS





**SERVIÇOS DE CALÇADAS**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

Características:

Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ Areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Magaranduba, Angelim ou equivalente da região.

Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e despenpeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua, não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

**Rampas**

Deverão ser executadas rampas de acesso conforme o projeto, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres.

As calçadas devem ser rebaixadas conforme localizadas em projeto.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa

Os pisos táteis serão de concreto rejuntado 30x30cm e espessura de 2,5 cm. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Modelos: Piso Tátil Direcional - tem a função de orientar o percurso a ser seguido, possui a superfície de relevos lineares. Piso Tátil de Alerta - tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em

relevo troncocônico. O piso tátil será com dimensões de 30 x 30 cm, na cor natural. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

#### SERVIÇOS DE DRENAGEM

**Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).**

Este serviço envolve a execução do meio, confeccionada em concreto pré-fabricado nas dimensões 100x15x13x30 cm.  
Sua execução deverá ser feita em concreto usinado de 15 MPa, deverá ter seção retangular com dimensões de 15 cm (quinze centímetros) de espessura, 30 cm (trinta centímetros) de altura, para as peças de meios fios.

As valas deverão ter profundidade tal que o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm (quinze centímetros). O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e aplicado. O assentamento dos meios-fios deverá ser executado após a regularização do coramento. O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais com aterro. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

**Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.**

As sarjetas serão de concreto moldado in loco, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto. Concluída a base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

#### SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

#### SINALIZAÇÃO VERTICAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 180, de 26 de Agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 243, de 22 de junho de 2007.

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m<sup>2</sup> de zinco.

Chapas:

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.

(regulamentação, advertência ou indicação).

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir

educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

• indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens

proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

• advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas

• regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

e orientar os usuários da via.

Adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias

prestabelecer e legalmente instituídas.

caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas

placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre

#### retroreflexiva

#### Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço d = 0,60 película

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

(regulamentação, advertência ou indicação).

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir

educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

— indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens

proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

— Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas

— Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

tráfego e orientar os usuários da via.

Adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias

prestabelecer e legalmente instituídas.

caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas

placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de


A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre

#### Introdução

PROJETOS E  
CONVÊNIO





Sinal		Código	Forma	
Cor		R-1		
			Fundo	Vermelha
			Orla interna	Branca
			Orla externa	Vermelha
Letras		Branca		

Características dos Sinais



R-19 Velocidade máxima permitida (circular)



Código R-1 – Parada Obrigatória

Sinal de Regulamentação

• Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.  
 As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.  
 As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".  
 As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. I - Sinalização vertical de regulamentação.  
 Película.

A película refletiva deve ser constituída de microestera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

Cor	PM	R	N	Utilização nos sinais de regulamentação
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1; - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta		0,5		- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca		9,5		- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell  
 R - Red-vermelho  
 N - Neutral (cores absolutas)

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Forma	OBRIGAÇÃO RESTRIÇÃO	
	PROIBIÇÃO	
Fundo	Branca	
Símbolo	Preta	
Tarja	Vermelha	
Orla	Vermelha	
Letras	Preta	

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

## PROJETOS E CONVENIOS



- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
  - regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

e orientar os usuários da via.  
A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.  
A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas prestabelecidas e legalmente instituídas.

#### Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas prestabelecidas e legalmente instituídas.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada. Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

#### Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

#### Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.  
Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.  
Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.  
Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

### Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa



Película.  
A película refletiva deve ser constituída de microestera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intempereas, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

As chapas para placas semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I - Sinalização vertical de regulamentação.  
As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".  
As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

- Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.
- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m<sup>2</sup> de zinco.

Chapas:

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.  
Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).  
• Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

PROJETOS E  
CONVÊNIOS

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

#### Cores

- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

- Traçada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.

#### Padrão de forma

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

#### Introdução

**NOTA:** Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

#### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos. se esta existir.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do original, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características

PROJETOS E  
CONVÊNIOS



Tipo Zebrada

**Faixa de travessia de pedestres (BRANCA)**

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

**Marcas transversais**

Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.



**Linhas de bordo (BRANCA)**

— Linhas Simples contínua (BRANCA)

proibida.

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou

**a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)**

apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação,

regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;

- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de

regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;

- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de

e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem

de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além

**Marcas longitudinais**

PROJETOS E  
CONVÊNIO



**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de

E pra frente que se anda

Rubrica

fis

57

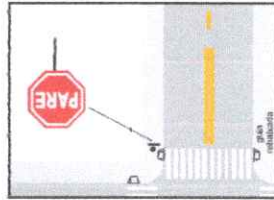
Secretaria de Planejamento e Águas Esquadas

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato  
A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.  
Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.  
Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.

### Limpeza da Obra

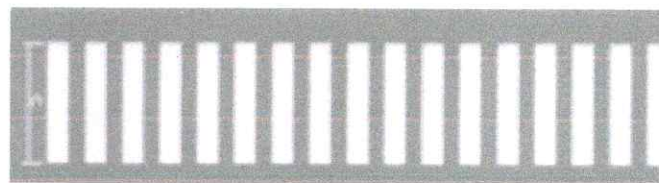
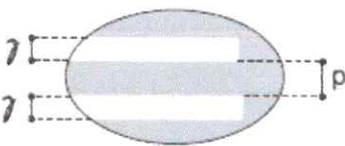
### LIMPEZA GERAL

**NOTA:** Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.



**NOTA:** As informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da Coleção de Aplicação em situações - tipo 1, DENATRAN – Setembro de 2002.  
A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m<sup>2</sup>/pedestre. Recomenda-se que seja redimensionada, quando o nível de serviço for inferior a "B" (mais que 7.200 pedestres/h e 1,39 m<sup>2</sup>/pedestre), pois compromete a segurança e o conforto. A existência de obstáculos na calçada, junto à faixa de travessia, como postes, telefones públicos, suportes de sinalização etc., diminui significativamente a largura efetiva da calçada e da faixa, prejudicando o nível de serviço. Deve-se solicitar a remoção desses obstáculos quando o nível de serviço se tornar insatisfatório.

A largura (l) das linhas varia de 0,30m a 0,40m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendadas 4,00m.



PROJETOS E  
CONVÊNIOS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

EXTENSÃO TOTAL:	MT	DMT	DMT	DMT	DMT	DMT	DMT	DMT	DMT
Rua dos Avestruz	163,00 M	=	$a + (b^2 + c^2) / (2(b + c))$	=	4813 m	=	$163 + (0 + 9310^2) / (2x(0 + 9310))$	=	4,81 km
		=	$b = \text{distância do sub-trecho 1}$	=		=		=	
		=	$c = \text{distância do sub-trecho 2}$	=	9300 M	=		=	
quando a jazida estiver localizada no início ou no final do trecho o b=0									
Rua Caja	229,00 M	=	$a + (b^2 + c^2) / (2(b + c))$	=	4937,77 m	=	$163 + (0 + 9310^2) / (2x(0 + 9310))$	=	4,94 km
		=	$b = \text{distância do sub-trecho 1}$	=		=		=	
		=	$c = \text{distância do sub-trecho 2}$	=	9417,54 M	=		=	
quando a jazida estiver localizada no início ou no final do trecho o b=0									
Rua Murtci	222,00 M	=	$a + (b^2 + c^2) / (2(b + c))$	=	4912 m	=	$163 + (0 + 9310^2) / (2x(0 + 9310))$	=	4,91 km
		=	$b = \text{distância do sub-trecho 1}$	=		=		=	
		=	$c = \text{distância do sub-trecho 2}$	=	9380 M	=		=	
quando a jazida estiver localizada no início ou no final do trecho o b=0									
Rua Abacate	223,00 M	=	$a + (b^2 + c^2) / (2(b + c))$	=	4895 m	=	$163 + (0 + 9310^2) / (2x(0 + 9310))$	=	4,90 km
		=	$b = \text{distância do sub-trecho 1}$	=		=		=	
		=	$c = \text{distância do sub-trecho 2}$	=	9344 M	=		=	
quando a jazida estiver localizada no início ou no final do trecho o b=0									

Documento assinado digitalmente  
PAULA KANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 08:58:05-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>





# CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

**VOLTAR** **ATUALIZAR LINHAS**

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		RUA AVESTRUZ	RUA CAJÁ	RUA MURICI	RUA ABACATE																					

1	Administração Local	3	4	5	6																					
2	Administração Local	1	1	1	1	1																				
3	Serviços Iniciais	1	1	1	1	1																				
4	Mobilização e Desmobilização	1	1	1	1	1																				
5	Terraplenagem	1	1	1	1	1																				
6	Imprimação e Pintura de Ligação	1	1	1	1	1																				
7	Transporte e Aplicação de Asfalto	2	2	2	2	2																				
8	Execução de Passeio Público	2	3	3	3	4																				
9	Execução de Piso Tátil	5	5	5	5	5																				
10	Assentamento de Guia	4	4	4	5	5																				
11	Execução de Sarjeta	5	5	5	5	5																				
12	Sinalização Vertical	5	5	5	5	5																				
13	Sinalização Horizontal	5	5	5	5	5																				
14	Limpeza Final	5	5	5	5	5																				

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de fontes de obra.

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

**gov.br**  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 08:58:05 -03:00  
Verifique em <https://validar.rn.gov.br>





PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA  
 REFERÊNCIA: SINAPI FEVEREIRO/2024 E DNT SICRO OUTUBRO/2023 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 29,91% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

**CURVA ABC**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
5.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	261.480,08	27,18%	27,18%	A
6.1	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	162.939,52	16,94%	44,12%	A
7.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	103.166,20	10,72%	54,84%	A
6.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	M2	84.857,05	8,82%	63,66%	A
7.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	70.603,38	7,34%	71,00%	A
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MES	47.852,72	4,97%	75,98%	B
5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	38.769,84	4,03%	80,01%	A
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	30.041,56	3,12%	83,13%	B
4.4	PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍCIO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	25.428,89	2,64%	85,77%	B
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	22.476,51	2,34%	88,11%	C
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	22.476,51	2,34%	90,44%	C
10.1	Limpeza final da obra	m²	14.428,21	1,50%	91,94%	B
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	13.541,31	1,41%	93,35%	C
5.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	12.615,27	1,31%	94,66%	B
9.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICADA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF 05/2021	M	11.935,62	1,24%	95,90%	B
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	10.184,61	1,06%	96,96%	C
4.2	DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	8.699,36	0,90%	97,87%	B
5.8	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	7.087,05	0,74%	98,60%	C
8.2	GALVANIZADO PARA PLACA	UND	5.007,78	0,52%	99,12%	C
8.1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	2.098,46	0,22%	99,34%	C
9.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M²	1.831,14	0,19%	99,53%	C
1.1	FORNecimento e instalação de placa de obra com chapas GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	M2	1.823,13	0,19%	99,72%	C
5.6	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	1.656,50	0,17%	99,89%	C
8.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	476,72	0,05%	99,94%	C
5.3	ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	355,97	0,04%	99,98%	C
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	185,61	0,02%	100,00%	C
<b>TOTAL PARCIAL DA PLANILHA</b>			<b>962.019,00</b>			

Documento assinado digitalmente  
 PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
 Data: 16/04/2024 08:58:05-0300  
 Verifique em https://validar.ti.gov.br

São Mateus do Maranhão / MA, 01 de abril de 2024

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-MA 1121764789

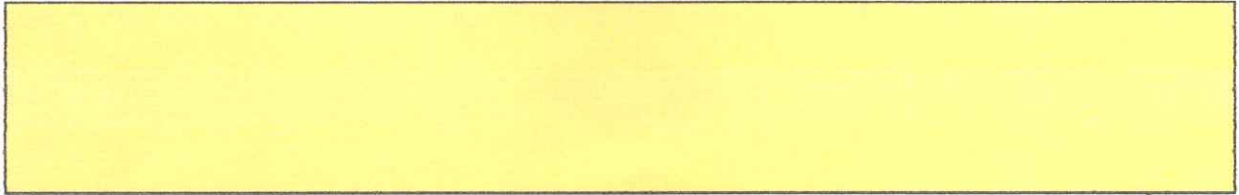
BDI 2

Responsável Técnico  
Nome: PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
CREA/CAU: CREA-MA 1121764789  
ART/RRT: MA20240752800

gov.br  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 08:58:05-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Local  
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
Documento assinado digitalmente

Data  
terça-feira, 9 de abril de 2024



Observações:

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:  
$$BDI = \frac{(1-CP-ISS-CRFB)}{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)} - 1$$

Itens	Siglas	Adotado %
Administração Central	AC	4,60%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,90%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,68%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,91%

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

BDI 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS / PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO

Nº OPERAÇÃO 1092598-48  
Nº TRANSFEREVO 955197/2023  
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Quadro de Composição do BDI





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092598-48 | Nº TGOV 9551972023 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS URBANA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENA	982.019,00	% Período:	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
			% Período:	10,25%	11,10%	17,17%	14,05%	23,60%	23,84%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.823,13	% Período:	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQ	44.953,02	% Período:	50,00%					50,00%						
1.3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	47.852,72	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	74.354,42	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTIC/	335.691,64	% Período:		31,80%	45,63%	22,56%								
1.6.	SERVIÇOS DE CALÇADAS	247.798,57	% Período:				27,31%	72,69%							
1.7.	SERVIÇOS DE DRENAGEM	173.769,58	% Período:					100,00%							
1.8.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	7.582,96	% Período:						100,00%						
1.9.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	13.766,76	% Período:							100,00%					
1.10.	LIMPEZA GERAL	14.428,20	% Período:								100,00%				
<b>Total:</b>		<b>R\$ 962.019,00</b>													

Período:	Repassa:	10,25%	11,10%	17,17%	14,05%	23,60%	23,84%								
Contrapartida:	98.448,96	105.539,67	164.812,19	134.868,57	226.519,33	228.830,28	476,72								
Outros:	205,10	221,95	343,35	280,97	471,91	476,72									
Investimento:	98.654,06	105.761,62	165.155,54	135.149,54	226.991,24	229.307,00									
%:	10,25%	11,10%	17,17%	14,05%	23,60%	23,84%									
Repassa:	98.448,96	204.988,63	369.800,82	504.689,39	731.188,72	960.019,00									
Contrapartida:	205,10	427,05	770,40	1.051,37	1.523,28	2.000,00									
Outros:															
Investimento:	98.654,06	205.415,68	370.671,22	605.720,76	732.712,00	962.019,00									

gov.br  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 05:03:02 -0300  
Verifique em <https://validar.rn.gov.br>

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
Local  
terça-feira, 9 de abril de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
CREAMCAU: CREAMMA 1121764789  
ARTIRRT: MA20240752800

PMV3.0/6



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALARIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não Incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>		<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FERIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,39	0,29
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>TOTAL</b>		<b>8,52</b>	<b>3,46</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97</b>	<b>46,10</b>

Documento assinado digitalmente  
 PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
 Data: 16/04/2024 09:01:02-0300  
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-MA 1121764789



Documento assinado digitalmente  
 PAULA KÄNNE DA SILVA LOBO  
 Data: 16/04/2024 09:01:02-0300  
 Verifique em <https://validar.fid.gov.br>

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	Administração Local	47.852,72
3	Serviços Iniciais	1.823,13
4	Mobilização e Desmobilização	44.953,02
5	Terraplenagem	74.354,42
6	Impressão e Pintura de Ligação	51.385,11
7	Transporte e Aplicação de Asfalto	284.306,53
8	Execução de Passeio Público	162.939,52
9	Execução de Piso Tátil	84.857,05
10	Assentamento de Guia	103.166,20
11	Execução de Sarjeta	70.603,38
12	Sinalização Vertical	7.582,96
13	Sinalização Horizontal	13.766,76
14	Limpeza Final	14.428,20

Definir Manualmente

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

**AGRUPADORES DE EVENTOS**



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA COM CALÇADAS (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
2	Rua dos Avestruz	163,00	7,80	1271,40	Pav.
3	Rua Cajá	229,00	7,80	1786,20	Pav.
4	Rua Murtici	222,00	7,80	1731,60	Pav.
5	Rua Abacate	223,00	7,80	1739,40	Pav.
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>		<b>837,00</b>			
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>				<b>6528,60</b>	

QUADRO GERAL DE TODAS AS VIAS

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS 3,00 x 1,50 = 4,50 m²

2.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

= 1,00 und

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

= 1,00 und

3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)

= 6,00 mês

4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
1	Rua dos Avestruz	163,00	7,80	1271,40	Pav.
2	Rua Cajá	229,00	7,80	1786,20	Pav.
3	Rua Murtici	222,00	7,80	1731,60	Pav.
4	Rua Abacate	223,00	7,80	1739,40	Pav.
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>		<b>837,00</b>			
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>				<b>6528,60</b>	

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO = 6528,60 m²

4.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3). AF\_07/2020

Rua dos Avestruz

Área de intervenção (m²) 1271,40

Área de intervenção (m²) 1271,40

Altura da base (m) 0,10

Altura da sub base (m) 0,15

= 127,14 m²

= 190,71

= 317,85 m²

Rua Cajá

Área de intervenção (m²) 1786,20

Área de intervenção (m²) 1786,20

Altura da base (m) 0,10

Altura da sub base (m) 0,15

= 178,62 m²

= 267,93

= 446,55 m²

Rua Murtici

Área de intervenção (m²) 1731,60

Área de intervenção (m²) 1731,60

Altura da base (m) 0,10

Altura da sub base (m) 0,15

= 173,16 m²

= 259,74

= 432,90 m²

Rua Abacate

Área de intervenção (m²) 1739,40

Área de intervenção (m²) 1739,40

Altura da base (m) 0,10

Altura da sub base (m) 0,15

= 173,94 m²

= 260,91

= 434,85 m²



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

TOTAL DE TODAS AS RUAS = 1632,15 m²

4.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF\_07/2020

Rua dos Avestruz  
 Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)  
 Escavação e carga (m³) 317,85 x 1,6 = 508,56  
 Com DMT=4,82km  
 Escavação e carga (t) 508,56 x 4,81 = 2447,70 t.km  
 Transporte (t.km) 2447,70 t.km

Rua Cajá  
 Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)  
 Escavação e carga (m³) 446,55 x 1,6 = 714,48  
 Com DMT=4,94km  
 Escavação e carga (t) 714,48 x 4,94 = 3527,94 t.km  
 Transporte (t.km) 3527,94 t.km

Rua Murtici  
 Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)  
 Escavação e carga (m³) 432,90 x 1,6 = 692,64  
 Com DMT=4,91km  
 Escavação e carga (t) 692,64 x 4,91 = 3402,25 t.km  
 Transporte (t.km) 3402,25 t.km

Rua Abacate  
 Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)  
 Escavação e carga (m³) 434,85 x 1,6 = 695,76  
 Com DMT=4,90km  
 Escavação e carga (t) 695,76 x 4,90 = 3405,75 t.km  
 Transporte (t.km) 3405,75 t.km

4.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF\_11/2019  
 Base + Sub Base (m³) = Escavação = 1632,15 m²

**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA (M) - LARG. DA SARETA (M) - LARG. DA CALÇADA (M)	ÁREA (M²)	SERVIÇO
1	Rua dos Avestruz	163,00	4,80	782,40	Pav.
2	Rua Cajá	229,00	4,80	1099,20	Pav.
3	Rua Murtici	222,00	4,80	1065,60	Pav.
4	Rua Abacate	223,00	4,80	1070,40	Pav.
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>		<b>837,00</b>			
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>				<b>4017,60</b>	

5.1 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30

Rua dos Avestruz = Imprimação (m²) = Área por rua (m²) = 782,40 m²

Rua Cajá = Imprimação (m²) = Área por rua (m²) = 1099,20 m²

Rua Murtici = Imprimação (m²) = Área por rua (m²) = 1065,60 m²

Rua Abacate = Imprimação (m²) = Área por rua (m²) = 1070,40 m²

= Imprimação (m²) = Área total (m²) = 4017,60 m²

5.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

Rua dos Avestruz = Pintura de ligação (m²) = Área por rua (m²) = 782,40 m²

Rua Cajá



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Rua Murtci = Pintura de ligação (m²) = Área por rua (m²) = 1099,20 m²

Rua Abacate = Pintura de ligação (m²) = Área por rua (m²) = 1065,60 m²

Rua Abacate = Pintura de ligação (m²) = Área por rua (m²) = 1070,40 m²

Rua Murtci = Pintura de ligação (m²) = Área total (m²) = 4017,60 m²

5.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TKM). AF\_07/2020

Rua dos Avestruz	782,40	0,0012	0,00045	30,00	DMT	28,17	tkm	=	38,73	tkm
Rua Murtci	782,40	0,0012	0,00045	30,00	DMT	10,56	tkm	=	14,84	tkm
Rua Murtci	1099,20	0,0012	0,00045	30,00	DMT	39,57	tkm	=	54,41	tkm
Rua Abacate	1065,60	0,0012	0,00045	30,00	DMT	38,36	tkm	=	52,75	tkm
Rua Abacate	1070,40	0,0012	0,00045	30,00	DMT	38,53	tkm	=	52,98	tkm
Total de Transporte						198,87	tkm	=		tkm

Rua dos Avestruz	782,40	0,0012	0,00045	40,00	DMT	37,56	tkm	=	51,64	tkm
Rua Murtci	1099,20	0,0012	0,00045	40,00	DMT	52,76	tkm	=	72,55	tkm
Rua Murtci	1065,60	0,0012	0,00045	40,00	DMT	51,15	tkm	=	70,33	tkm
Rua Abacate	1070,40	0,0012	0,00045	40,00	DMT	51,38	tkm	=	70,65	tkm
Total de Transporte						265,16	tkm	=		tkm

5.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKM). AF\_07/2020

Rua dos Avestruz	782,40	0,0012	0,00045	40,00	DMT	37,56	tkm	=	51,64	tkm
Rua Murtci	1099,20	0,0012	0,00045	40,00	DMT	52,76	tkm	=	72,55	tkm
Rua Murtci	1065,60	0,0012	0,00045	40,00	DMT	51,15	tkm	=	70,33	tkm
Rua Abacate	1070,40	0,0012	0,00045	40,00	DMT	51,38	tkm	=	70,65	tkm
Total de Transporte						198,87	tkm	=		tkm

5.5 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Rua dos Avestruz	782,40	=	Área por rua (m²)	=	782,40	m²
Transformando o CBUQ em m² = Resultado em m² x espessura do asfalto		=		=		
CBUQ (m²)	782,40	x	0,035	=	27,38	m²
Rua Murtci	1099,20	=	Área por rua (m²)	=	1099,20	m²
Transformando o CBUQ em m² = Resultado em m² x espessura do asfalto		=		=		
CBUQ (m²)	1099,20	x	0,035	=	38,47	m²



Rua dos Avestruz	Ext. total x 2 lados (m)	326,00	=	44,00	282,00	Extensão calçadas de 1,05 m	1,05	x	282,00	=	296,10	m²
Rua dos Avestruz	Ext. total x 2 lados (m)	458,00	=	11,00	446,00	Extensão das vias	1,05	x	446,00	=	435,00	m²
Rua Cajá	Ext. total x 2 lados (m)	444,00	=	16,50	427,50	Extensão das vias	1,05	x	427,50	=	427,50	m²
Rua Murtci	Ext. total x 2 lados (m)	458,00	=	5,50	452,50	Extensão das vias	1,05	x	452,50	=	452,50	m²
Rua Abacate	Ext. total x 2 lados (m)	444,00	=	11,00	433,00	Extensão das vias	1,05	x	433,00	=	433,00	m²

\* Para calçada de 1,20m  
 EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL.  
 ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022

6.0 SERVIÇOS DE CALÇADAS

Rua dos Avestruz	CBUQ (m³)	27,38	x	40	1095,36	m³/km
Rua Cajá	CBUQ (m³)	38,47	x	40	1538,88	m³/km
Rua Murtci	CBUQ (m³)	37,30	x	40	1491,84	m³/km
Rua Abacate	CBUQ (m³)	37,46	x	40	1498,56	m³/km

5.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³/KM). AF\_07/2020

Rua dos Avestruz	DMT (km)	30	x	821,52	24645,6	m³/km
Rua Cajá	DMT (km)	30	x	1154,16	34624,8	m³/km
Rua Murtci	DMT (km)	30	x	1118,88	33566,4	m³/km
Rua Abacate	DMT (km)	30	x	1123,92	33717,6	m³/km

5.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³/KM). AF\_07/2020

Rua Abacate	CBUQ (m³)	1065,60	=	37,30	39763,2	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	1070,40	=	37,46	40176,0	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	4017,60	=	140,62	56400,0	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	1065,60	=	37,30	39763,2	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	1070,40	=	37,46	40176,0	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	4017,60	=	140,62	56400,0	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	1065,60	=	37,30	39763,2	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	1070,40	=	37,46	40176,0	m³
Rua Abacate	CBUQ (m³)	4017,60	=	140,62	56400,0	m³

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Rua dos Avestruz	326,00	-	44,00	=	282,00	m
Rua Cajá	458,00	-	5,50	=	452,50	m
Rua Murtci	444,00	-	16,50	=	427,50	m
Rua Abacate	446,00	-	11,00	=	435,00	m

7.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

**7.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM**

Item	Descrição	Extensão calçadas - perímetro das rampas	Extensão calçadas	Área das rampas	Área das calçadas	Total
1	Rua dos Avestruz	282 - (4,5*12)	228,00	0,30	68,40	68,40
2	Rua Cajá	452,50 - (4,5*8)	416,50	0,30	124,95	124,95
3	Rua Murtci	427,50 - (4,5*10)	382,50	0,30	114,75	114,75
4	Rua Abacate	435 - (4,5*10)	390,00	0,30	117,00	117,00
						471,90

ITEM	RUA	QUANT RAMPAS (M)	EXTENSÃO DE PISO TÁTIL (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	Rua dos Avestruz	12,00	3,90	0,30	14,04
2	Rua Cajá	8,00	3,90	0,30	9,36
3	Rua Murtci	10,00	3,90	0,30	11,70
4	Rua Abacate	10,00	3,90	0,30	11,70
					46,80

6.2 PISO PODOTÁTIL DE ALBERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2023

Item	Descrição	Extensão calçadas de 1,05 m	Extensão calçadas	Área das rampas	Área das calçadas	Total
1	Rua Cajá	1,05	452,50	1,05	475,13	475,13
2	Rua Murtci	1,05	427,50	1,05	448,88	448,88
3	Rua Abacate	1,05	435,00	1,05	456,75	456,75
						1676,85

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



Extensão total meio-fio (m)

1597,00

=

**8.0** **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA

Quantidade de placas

=

5,00

quantidade

5,00

X

Area da placa

0,56

=

2,80

m<sup>2</sup>

unidade(s)

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA

Quantidade

=

9,00

unidade(s)

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quantidade

=

4,00

unidade(s)

**9.0** **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF\_05/2021

Faixas de sinalização

FAIXA BRANCA

Rua dos Avestruz

Rua Cajá

Rua Nuzici

Rua Abacate

Ext. das ruas (m)

163,00

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

X

2

Ext. (m)

326

=

458

=

444

=

446

=

1674,00

m

Quant. de faixas (und)

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

=

2

FAIXA DE PEDESTRE

Rua dos Avestruz

Rua Cajá

Rua Nuzici

Rua Abacate

Faixa de Pedestre (m<sup>2</sup>)

6,00

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

X

6

10.1

Limpeza final da obra

Área de intervenção (m<sup>2</sup>)

=

6528,60

m<sup>2</sup>

**10.0** **LIMPEZA GERAL**

Documento assinado digitalmente

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 09:01:03-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 1121764789



**PLA - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS

Nº TransfereGov  
9551972023

Nº OPERAÇÃO  
1092599-48

**PROponente / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**FRENTES DE OBRA:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	1	2
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA					<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (%)</b>	202.219,36	251.864,47
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.Ser	Serviços Iniciais	4,50	
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO							
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.Mo	Mobilização e Desmobilização	1,00	
1.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.Mo	Mobilização e Desmobilização		
1.3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M\$S	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.Adi	Administração Local	1,50	1,50
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	6.528,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.Ter	Terraplenagem	1.271,40	1.766,20
1.4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 16T E PA CARREGADEIRA COM 16T HP	M3	1.832,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.Ter	Terraplenagem	317,85	446,55
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.783,64	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.Ter	Terraplenagem	2.447,70	3.527,94
1.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.832,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.Ter	Terraplenagem	317,85	446,55
1.5.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							
1.5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	4.017,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.Impr	Imprinação e Pintura de Ligação	782,40	1.099,20
1.5.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	M2	4.017,60	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.Impr	Imprinação e Pintura de Ligação	792,40	1.099,20
1.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	198,87	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.Tra	Transporte e Aplicação de Asfalto	38,73	54,41
1.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	265,16	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.Tra	Transporte e Aplicação de Asfalto	51,63	72,55
1.5.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	140,62	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.Tra	Transporte e Aplicação de Asfalto	27,39	38,47
1.5.6	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	140,62	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.Tra	Transporte e Aplicação de Asfalto	27,39	38,47
1.5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.218,48	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.Tra	Transporte e Aplicação de Asfalto	821,52	1.154,16
1.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.624,64	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.Tra	Transporte e Aplicação de Asfalto	1.095,38	1.538,88



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS

Nº Transferegov  
9551972023

Nº OPERAÇÃO  
1092598-48

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**FRENTES DE OBRA:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	1	2
1.5.	SERVIÇOS DE CALÇADAS EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPRESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.576,85	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8. EXE	Execução de Passeio Público	296,10	475,13
1.6.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTIA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	471,90	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9. EXE	Execução de Piso Tátil	82,44	134,31
1.7.	SERVIÇOS DE DRENAGEM ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.597,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10. AS	Assentamento de Guia	282,00	452,50
1.7.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.597,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11. EXE	Execução de Sarjeta	282,00	452,50
1.8.	SINALIZAÇÃO VERTICAL Placa modularizada em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - contêção	m²	2,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12. SI	Sinalização Vertical	2,80	1,00
1.8.2.	Supporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,50 m - fornecimento e implantação	un	9,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12. SI	Sinalização Vertical	6,00	1,00
1.8.3.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	12. SI	Sinalização Vertical	1,00	1,00
1.9.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.574,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	13. SI	Sinalização Horizontal	326,00	458,00
1.9.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	54,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	13. SI	Sinalização Horizontal	38,00	6,00
1.10.	LMPEZA GERAL	M2	-	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	14. LI	Limpeza Final	1.271,40	1.786,20
1.10.1.	LMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.528,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO				
				<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)</b>			<b>202.219,96</b>	<b>251.894,47</b>

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
Local  
terça-feira, 9 de abril de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
CREA/CAU: CREA-MA 1121764789  
ART/RT: MA20240752800



APPELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS

Nº Transferegov  
955197/2023

Nº OPERAÇÃO  
1092598-48

#REF

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5		
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA			241.486,59	266.439,14			
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	M2	4,50					
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00					
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00					
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00		1,00			
1.3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	6,00	1,50	1,50			
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	6.528,60	1.731,60	1.739,40			
1.4.2.	ESCOVAÇÃO E CARGA MATERIAL YA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	1.632,15	432,90	434,85			
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	12.783,64	3.402,25	3.405,75			
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.632,15	432,90	434,85			
1.5.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							
1.5.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	4.017,60	1.085,60	1.070,40			
1.5.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	M2	4.017,60	1.085,60	1.070,40			
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATE 30KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	198,87	52,75	52,96			
1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	265,16	70,33	70,65			
1.5.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	140,62	37,30	37,46			
1.5.6.	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	140,62	37,30	37,46			
1.5.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.218,48	1.118,88	1.123,92			
1.5.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.624,64	1.491,84	1.488,56			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS

Nº Transfer Gov  
955197/2023

Nº OPERAÇÃO  
1092598-48

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
1.6.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO			241.496,53	266.439,14	
1.6.1.	SERVIÇOS DE CALÇADAS EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	1.676,85	448,87	456,75	
1.6.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTIA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2023	M2	471,90	128,45	128,70	
1.7.	SERVIÇOS DE DRENAGEM ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO, PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	1.597,00	427,50	435,00	
1.7.1.	EXECUÇÃO DE SAREJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	M	1.597,00	427,50	435,00	
1.7.2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	M	1.597,00	427,50	435,00	
1.8.	Placa modular em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - conexão	m²	2,80			
1.8.1.	Supporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	8,00	1,00	1,00	
1.8.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	1,00	1,00	
1.8.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.9.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	1.674,00	444,00	446,00	
1.9.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	54,00	6,00	6,00	
1.9.2.	LIMPEZA GERAL					
1.10.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.528,60	1.731,60	1.738,40	
1.10.1.						

Documentos assinado e digitalmente  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 09:03:03  
Verifique em <https://validar.fir.gov.br>

Responsável Técnico  
Nome: PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
CREA/CAU: CREA-MA 112.17.64789  
ART/RR-T: MA20240752800

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
Local

16/04/2024  
Data







Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeff. Desonerado	Custo Unit	Custo Unit Não Desoner.
PMSM-CP	001A	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN		17.301,60	0,00
SINAPI	5901	KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	314,30	0,00
SINAPI	91386	MT/CM MÁXIMA 15,935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	266,25	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	251,02	0,00
SINAPI	96463	SEN/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF. 06/2017	CHP	9	217,94	0,00
SINAPI	7049	SEN/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	220,55	0,00
SINAPI	95720	CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO, AF. 11/2016	CHP	9	241,17	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTERILIZANTES, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	181,84	0,00
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO USO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF. 11/2016	CHP	9	229,33	0,00

PMSM-CP	001B	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN		17.301,60	0,00
SINAPI	5901	KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	314,30	0,00
SINAPI	91386	MT/CM MÁXIMA 15,935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	266,25	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	251,02	0,00
SINAPI	96463	SEN/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF. 06/2017	CHP	9	217,94	0,00
SINAPI	7049	SEN/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	220,55	0,00
SINAPI	95720	CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO, AF. 11/2016	CHP	9	241,17	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTERILIZANTES, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	9	181,84	0,00
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO USO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF. 11/2016	CHP	9	229,33	0,00

PMSM-CP	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		6.139,21	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,9622	103,78	0,00
SINAPI	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	28,01	0,00
PMSM-CP <td>003 <td>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM <td>M3 <td> <td>4,10</td> <td>0,00</td> </td></td></td></td>	003 <td>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM <td>M3 <td> <td>4,10</td> <td>0,00</td> </td></td></td>	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM <td>M3 <td> <td>4,10</td> <td>0,00</td> </td></td>	M3 <td> <td>4,10</td> <td>0,00</td> </td>	<td>4,10</td> <td>0,00</td>	4,10	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0186816	20,58	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTERILIZANTES, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA	CHP	0,0093458	240,53	0,00
SINAPI	5944	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 1838 KG - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,0054206	212,47	0,00
SINAPI	5946	PESO OPERACIONAL 1838 KG - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,0039252	94,32	0,00

PMSM-CP	004	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M2		7,43	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00585	20,58	0,00
SINAPI	5839	2,44 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,00209	9,89	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL DE VARIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,0049	4,97	0,00
SINAPI	8362	COM 2 MÁQUINAS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT	CHP	0,00109	272,48	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,001709	121,65	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,004109	42,17	0,00
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM SOLUÇÃO TÉRMICA, AQUÍDUO COM 2 MÁQUINAS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT	CHP	0,004908	71,24	0,00
SINAPI	3	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE 1CM5)	KG	1,202	5,22	0,00

PMSM-CP	005	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M2		2,42	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00585	20,58	0,00
SINAPI	5839	2,44 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,00209	9,89	0,00

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeff. Desonerado	Valor	Valor	Valor
SINAPI	5841	VASSOURA MECANICA REBOCANEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHI	0,0049	4,97	0,00	0,00
SINAPI	83362	14.300 KG, POTENCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF. 05/2023	CHP	0,00045	272,48	0,00	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	0,0017	121,65	0,00	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI BIURNO, AF. 06/2014	CHI	0,0036	42,17	0,00	0,00
SINAPI	91486	COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT	CHI	0,0051	71,24	0,00	0,00
SINAPI	4	CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	3,16	0,00	0,00
PMSM-CP	006	LIMPEZA GERAL	M2	1,84	0,00	0,00	0,00
SINAPI	85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0898	20,58	0,00	0,00
PMSM-CP	007	SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	91,74	0,00	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4109	20,58	0,00	0,00
SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAO DE RUA, *45 CM X 20" CM	UN	1,0091	82,50	0,00	0,00
SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA	UN	0,209	0,20	0,00	0,00
SINAPI	11950	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,209	0,20	0,00	0,00

Data

17/04/2024

Responsável Técnico: PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
CREA/MA 1121764739

Documento assinado digitalmente

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 09:06:47-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gravado e Assinado  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	1092598-48	Nº Transferegov	9551972023	PROponente / Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	APeLido do Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS						
LOCALIDADE SINAPI	SAO LUIS	DATA BASE	02-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO / UF	SAO MATEUS DO MARANHÃO/MA	BDI 1	29,91%	BDI 2	0,00%	BDI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA						962.019,00
1.1.	SINAPI	103689	SERVIÇOS INICIAIS	M2	4,50	311,86	BDI 1	405,14	1.823,13
1.1.1.			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						
1.2.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	17.301,60	BDI 1	22.476,51	44.963,02
1.2.1.	PMSM-CP	001A	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	17.301,60	BDI 1	22.476,51	22.476,51
1.2.2.	PMSM-CP	001B	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	17.301,60	BDI 1	22.476,51	22.476,51
1.3.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						47.852,72
1.3.1.	PMSM-CP	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	6,00	6.139,21	BDI 1	7.975,46	47.852,72
1.4.			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						74.354,42
1.4.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	6.528,60	1,20	BDI 1	1,56	10.184,61
1.4.2.	PMSM-CP	003	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESSOA OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	1.832,15	4,10	BDI 1	5,33	8.899,36
1.4.3.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.783,64	1,81	BDI 1	2,36	30.041,56
1.4.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.832,15	11,99	BDI 1	15,58	25.428,89
1.5.			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						336.691,64
1.5.1.	PMSM-CP	004	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	4.017,60	7,43	BDI 1	9,66	38.769,84
1.5.2.	PMSM-CP	005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	M2	4.017,60	2,42	BDI 1	3,14	12.615,27
1.5.3.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	198,87	1,38	BDI 1	1,78	355,97
1.5.4.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	265,16	0,54	BDI 1	0,70	186,62
1.5.5.	SINAPI	96985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	140,62	1.431,36	BDI 1	1.859,46	261.480,08
1.5.6.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	140,62	9,07	BDI 1	11,76	1.656,50
1.5.7.	SINAPI	96875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.218,48	2,47	BDI 1	3,21	13.541,31
1.5.8.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.824,64	0,97	BDI 1	1,26	7.087,05

RECURSO

PM/3.0.6





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Organismo Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	1092598-48	Nº Transfere Gov	9551972/2023	PROFICIENTE / TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS						
LOCALIDADE SINAPI	SAO LUIS	DATA BASE	02-24 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO / UF	SAO MATEUS DO MARANHÃO/MA	BDI 1	29,91%	BDI 2	0,00%	BDI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO</b>									
<b>SERVIÇOS DE CALÇADAS</b>									
1.6.			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	1.876,85	74,80	BDI 1	97,17	182.939,52
1.6.1.	SINAPI	94893							
1.6.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2023	M2	471,90	138,42	BDI 1	179,82	84.857,05
1.7.			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>						
1.7.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	1.597,00	49,73	BDI 1	64,80	103.166,20
1.7.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	M	1.597,00	34,03	BDI 1	44,21	70.603,38
1.8.			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						
1.8.1.	SICRO	5213423	Placa modularizada em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - contecção	m²	2,80	576,90	BDI 1	749,45	2.098,48
1.8.2.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	9,00	428,31	BDI 1	556,42	5.007,78
1.8.3.	PMSM-CP	007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	91,74	BDI 1	119,16	476,72
1.9.			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
1.9.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	1.874,00	5,48	BDI 1	7,13	11.935,62
1.9.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	54,00	26,10	BDI 1	33,91	1.831,14
1.10.			<b>LIMPEZA GERAL</b>						
1.10.1.	PMSM-CP	006	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.528,60	1,70	BDI 1	2,21	14.428,20
									<b>247.796,57</b>
									<b>962.019,00</b>

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Devido a existência de divergências nas regras de arredondamentos da Planilha Multipla 3.06, a Planilha Organizatória apresentou diferença de R\$ 0,04 (quatro centavos) a maior que o valor global do contrato de repasse.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio Proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PMV3.0.6



RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transfergov/	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1092598-48	955197/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SÃO LUIS	02-24 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	29,91%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA									
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA									
Local									
terça-feira, 9 de abril de 2024									
Data									

Responsável Técnico  
Nome: PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
CREA/CAU: CREA-MA 1121764789  
ART/RT: MA20240752800

Documento assinado digitalmente  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 09:56:47-0300  
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>



RECURSO

PMv3.0.6





01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO

SEM ESCALA

DISTÂNCIA ENTRE USINA DE ASFALTO E O TRECHO A SER PAVIMENTADO

PONTOS	EXTENSÃO(km)	P1 - USINA DE ASFALTO		P2 - RUAS (AVESTRUZ, CAJÁ, MURICI E ABACATE)	
		COORDENADA - INICIO	COORDENADA - FINAL	COORDENADA - INICIO	COORDENADA - FINAL
P1 - P2	70,00	4°14'06.20"	44°52'59.90"	4°0'54.69"	44°27'14.41"



PROJETADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
TITULO:	PLANTA LOCALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO
ESCALA:	INDICADA
DATA:	MAR/2024
BRASILEIRO	SÃO MATEUS
PROJENCO:	01/01



# 1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

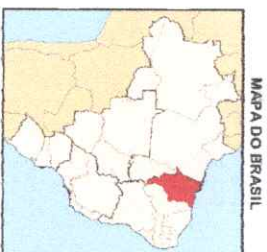
BRASIL

NOME	EXTENSÃO (m)	LARG. (m)	LARG. (m) PROJ.	COORDENADA - INICIO S	COORDENADA - INICIO W	COORDENADA - FINAL S	COORDENADA - FINAL W
RUA DOS AVESTRUZ	163,00	4,80	7,80	4°0'54,29"	44°27'10,90"	4°0'55,15"	44°27'15,66"
RUA CAJÁ	229,00	4,80	7,80	4°0'55,20"	44°27'15,53"	4°0'47,72"	44°27'17,32"
RUA MURICI	222,00	4,80	7,80	4°0'54,76"	44°27'14,60"	4°0'47,81"	44°27'15,30"
RUA ABACATE	223,00	4,80	7,80	4°0'54,50"	44°27'13,55"	4°0'48,06"	44°27'14,53"

NOME	EXTENSÃO (m)	LARG. (m)	LARG. (m) PROJ.	LARG. (m) CALÇ.	ÁREA TOTAL DE PROJ. (m²)	COORDENADA - INICIO S	COORDENADA - INICIO W	COORDENADA - FINAL S	COORDENADA - FINAL W
RUA DOS AVESTRUZ	163,00	4,80	7,80	1,20 m	1.271,40 m²	4°0'54,29"	44°27'10,90"	4°0'55,15"	44°27'15,66"
RUA CAJÁ	229,00	4,80	7,80	1,20 m	1.786,29 m²	4°0'55,20"	44°27'15,53"	4°0'47,72"	44°27'17,32"
RUA MURICI	222,00	4,80	7,80	1,20 m	1.731,60 m²	4°0'54,76"	44°27'14,60"	4°0'47,81"	44°27'16,10"
RUA ABACATE	223,00	4,80	7,80	1,20 m	1.739,40 m²	4°0'54,50"	44°27'13,55"	4°0'48,06"	44°27'14,53"
Total Projeto = 6.538,60 m²									

RUAS QUE DEVERAM RECEBER O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MISO NO, SARETA E SIMULAZÃO

PAVIMENTAÇÃO



MAPA DO BRASIL



MAPA DO MARANHÃO



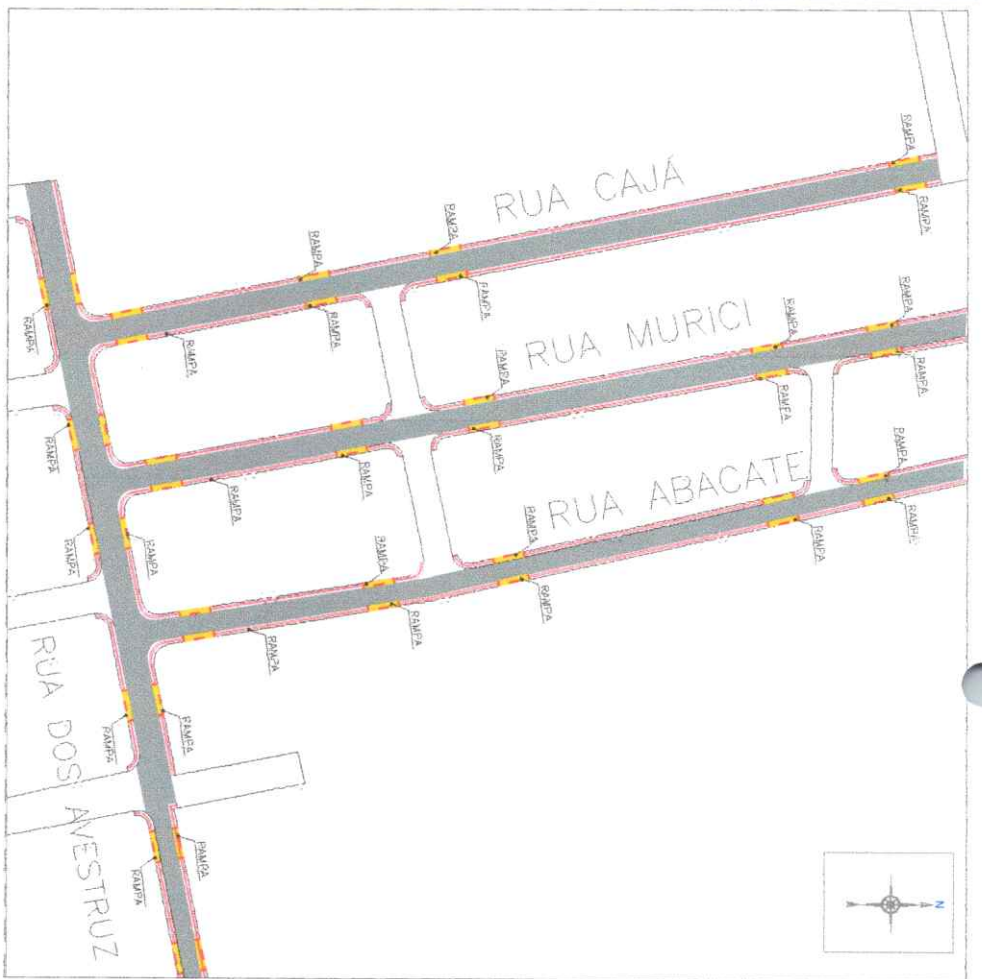
Desenvolvido mediante autorização  
 Nº 12.189/2024  
 Secretaria de Infraestrutura e Obras  
 Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA  
 PROJETO:  
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 TÍTULO:  
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

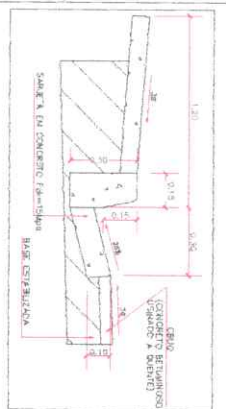
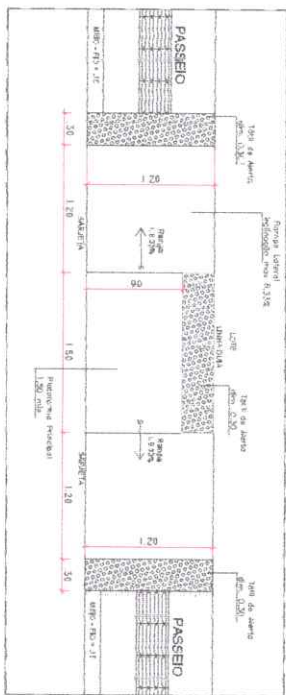
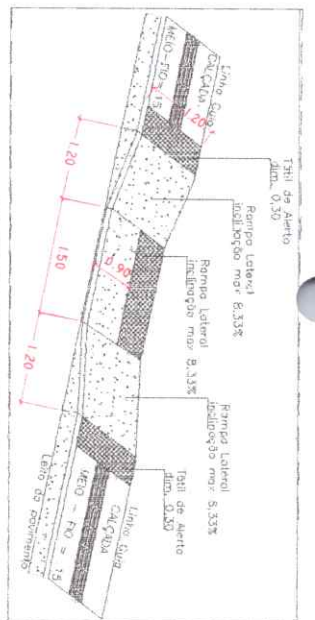
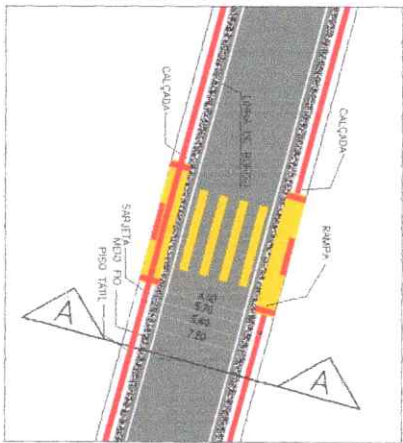
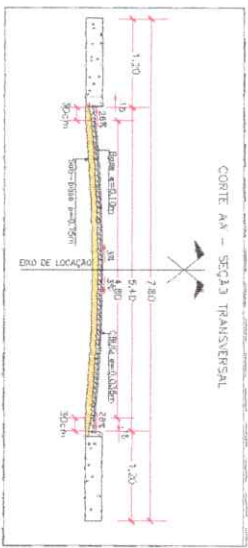
ESCALA: INDICADA  
 DATA: MAR/2024

**SÃO MATEUS**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 01/09





**2** PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO DE TODAS AS RUAS

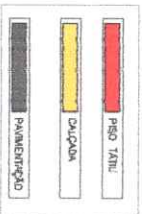


RUAS QUE DEVERAM RECEBER O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MEIO FIO, SAREETA E SINALIZAÇÃO

NOME	EXTENSÃO(m)	LARG. PAV(m)	LARG. PROJ(m)	LARG. CALÇ(m)	ÁREA TOTAL DE PROJ.(m²)	COORDENADA - INICIO	COORDENADA - FINAL
RUA AVESTRUZ	163,00	4,80	7,80	1,20 m	1.271,40 m²	4°05'54,29"	44°27'10,90"
RUA CAJÁ	229,00	4,80	7,80	1,20 m	1.796,20 m²	4°05'55,20"	44°27'15,53"
RUA MURICI	222,00	4,80	7,80	1,20 m	1.731,60 m²	4°05'54,76"	44°27'14,60"
RUA ABACATE	223,00	4,80	7,80	1,20 m	1.739,40 m²	4°05'54,50"	44°27'13,55"
Total Projeto = 6.528,60 m²							

RUAS QUE DEVERAM RECEBER O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SAREETA E SINALIZAÇÃO

NOME	EXTENSÃO(m)	LARG. PAV(m)	LARG. PROJ(m)	LARG. CALÇ(m)	ÁREA TOTAL DE PROJ.(m²)	COORDENADA - INICIO	COORDENADA - FINAL
RUA AVESTRUZ	163,00	4,80	7,80	1,20 m	782,40 m²	4°05'54,29"	44°27'10,90"
RUA CAJÁ	229,00	4,80	7,80	1,20 m	1.098,20 m²	4°05'55,20"	44°27'15,53"
RUA MURICI	222,00	4,80	7,80	1,20 m	1.065,60 m²	4°05'54,76"	44°27'14,60"
RUA ABACATE	223,00	4,80	7,80	1,20 m	1.070,40 m²	4°05'54,50"	44°27'13,55"
Total = 4.017,60 m²							



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

TÍTULO: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA: INDICADA

DATA: MAR/2024

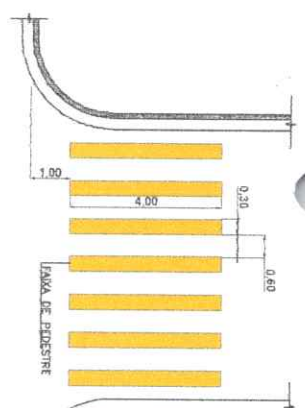
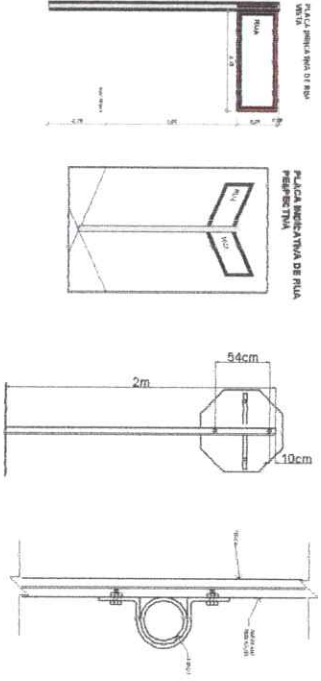
PRONOME: 02/09

SÃO MATEUS DO MARANHÃO

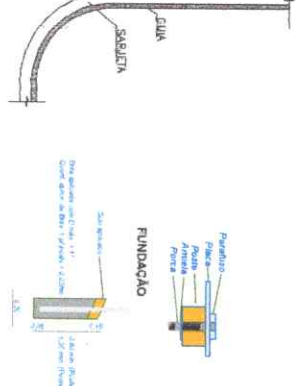




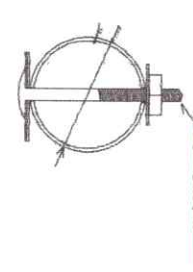
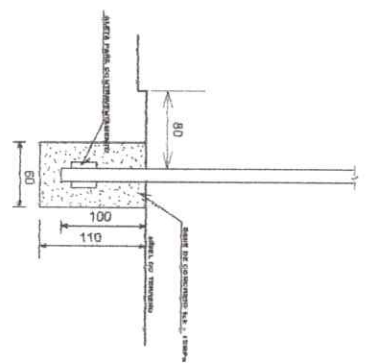
**3** PLANTA DE PAV. SINALIZAÇÃO DE TODAS AS RUAS  
SEN ESCOLA



DETALHE DE FAIXA DE PERSISTE ZERADA  
TÍTULO: ESTABECIDO  
COR: BRANCA



CAMA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES



PAVIMENTAÇÃO

NOME	EXTENSÃO (m)	LARG. PAV (m)	LARG. PROJ (m)	COORDENADA - INICIO S	COORDENADA - INICIO W	COORDENADA - FINAL S	COORDENADA - FINAL W
RUA DOS AVESTRUZ	163,00	4,80	7,80	47°54,29"	44°27'10,90"	47°55,15"	44°27'15,66"
RUA CAJA	229,00	4,80	7,80	47°55,20"	44°27'15,53"	47°47,72"	44°27'12,32"
RUA MURICI	222,00	4,80	7,80	47°54,76"	44°27'14,60"	47°47,81"	44°27'15,10"
RUA ABACATE	223,00	4,80	7,80	47°54,80"	44°27'13,55"	47°48,06"	44°27'14,52"



PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

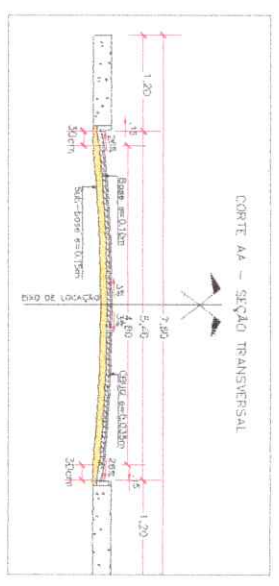
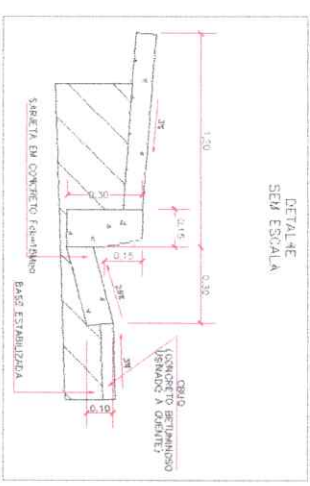
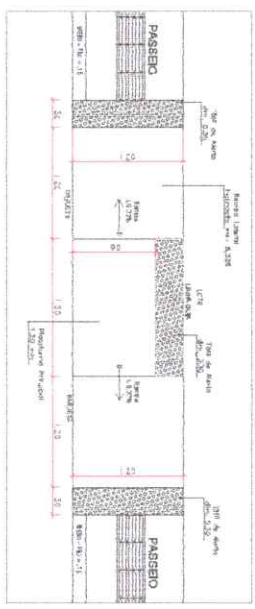
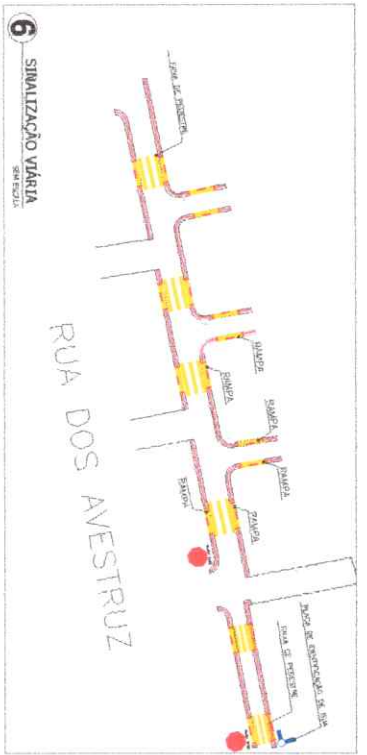
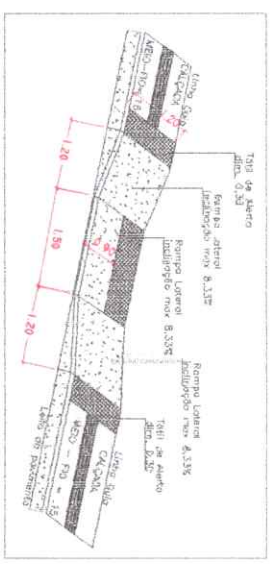
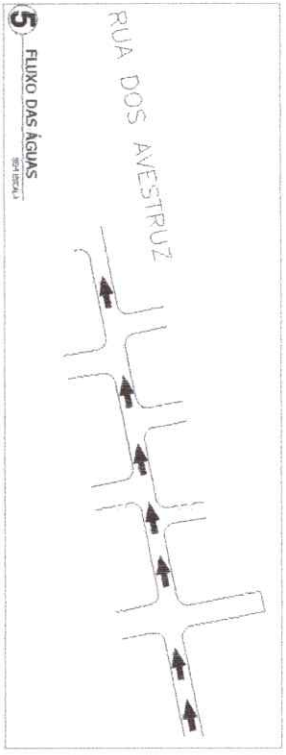
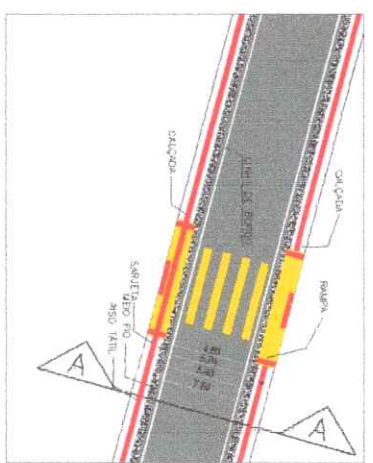
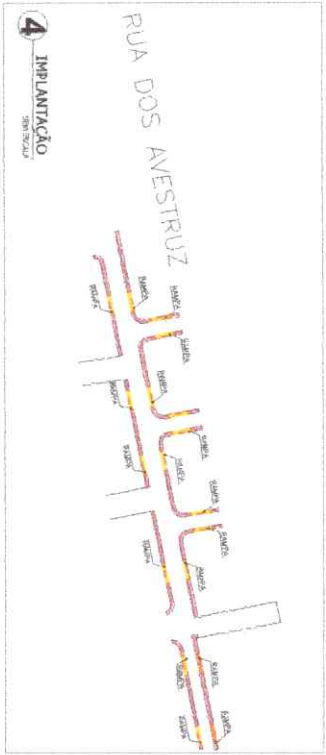
TÍTULO: PLANTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ESCALA: INDICADA

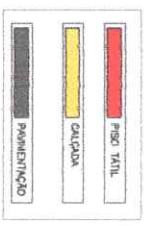
DATA: MAR/2024

FRASE: SÃO MATEUS

FRASE: 03/09



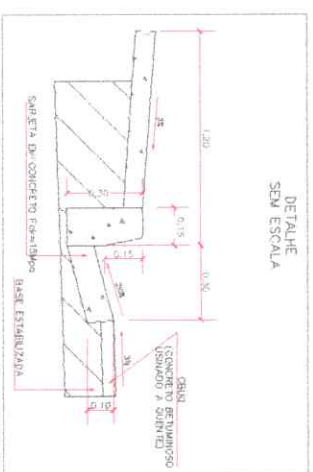
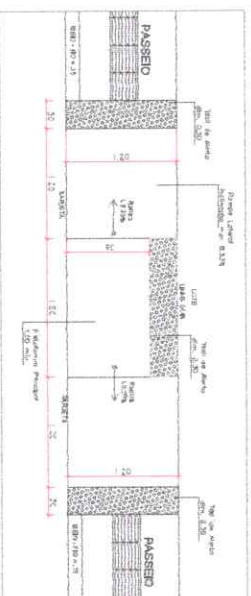
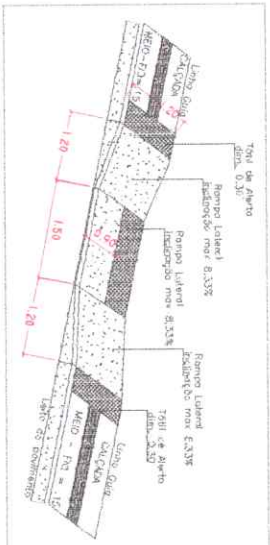
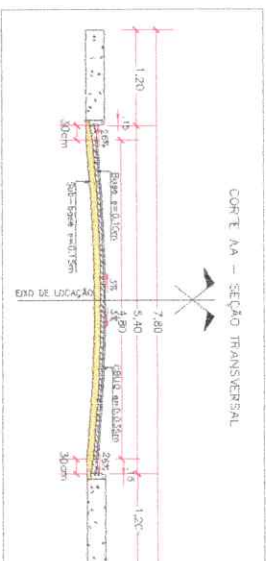
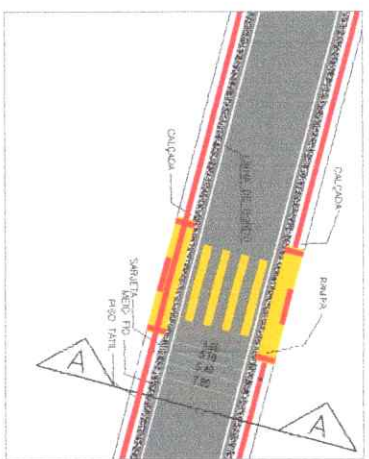
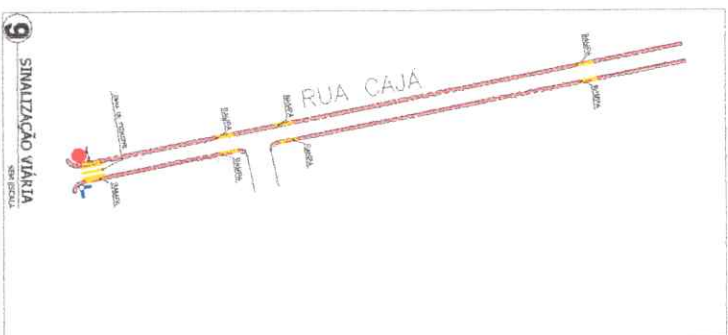
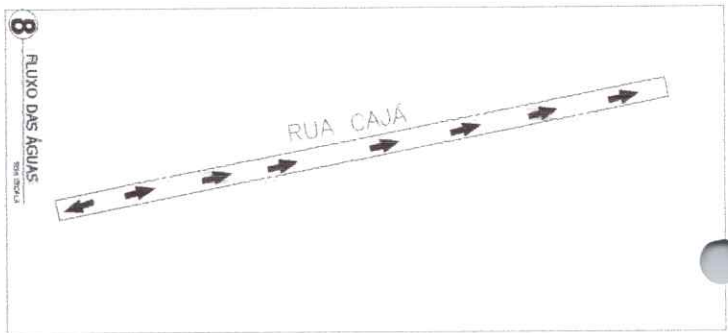
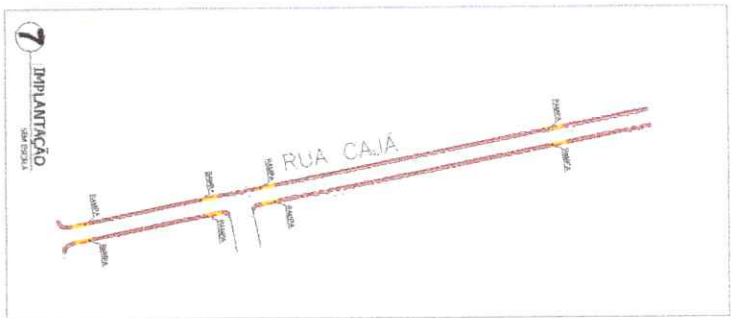
NOME	EXTENSÃO(m)	LARG.PAV(m)	COORDENADA - INICIO		COORDENADA - FINAL	
RUA DOS AVESTRUZ	163,00	4,80	S	W	S	W
			4°0'54,29"	44°27'10,90"	4°0'55,15"	44°27'15,66"



**gov.br**

PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 TÍTULO: IMPLANTAÇÃO RUA DOS AVESTRUZ  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: MAR/2024  
 PLANÍCULA: 04/09



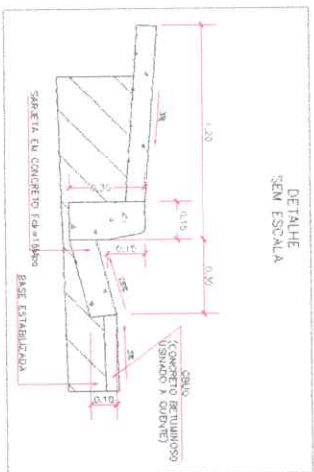
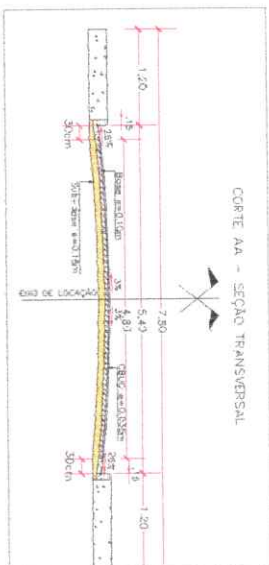
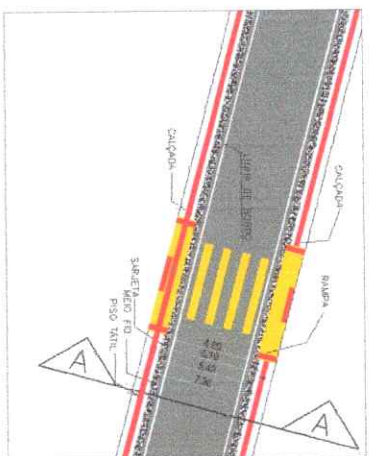
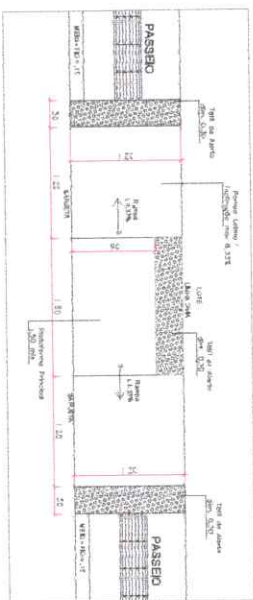
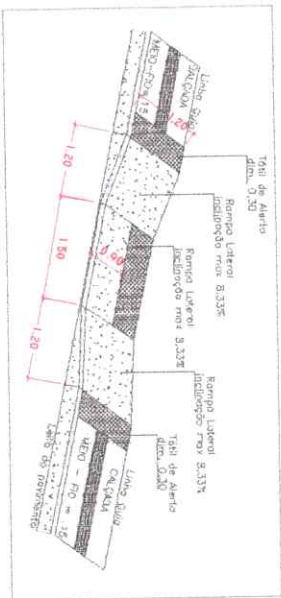
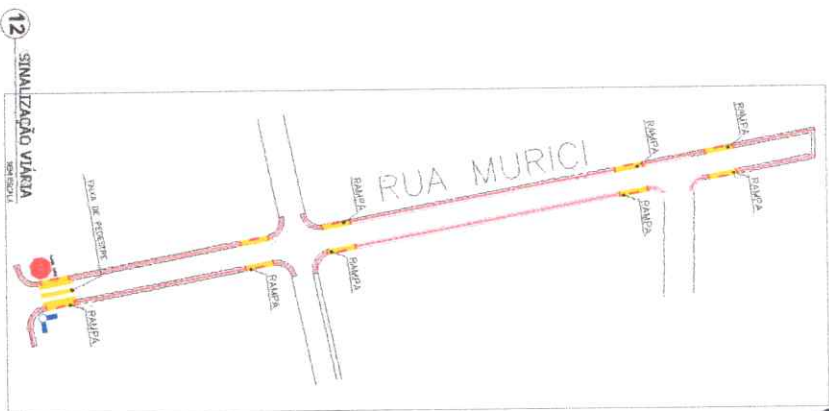
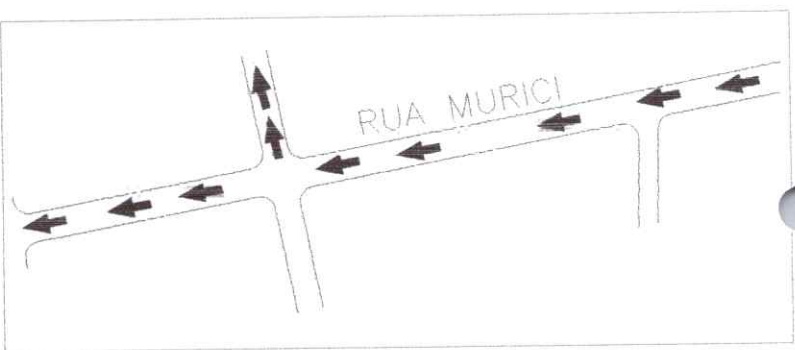
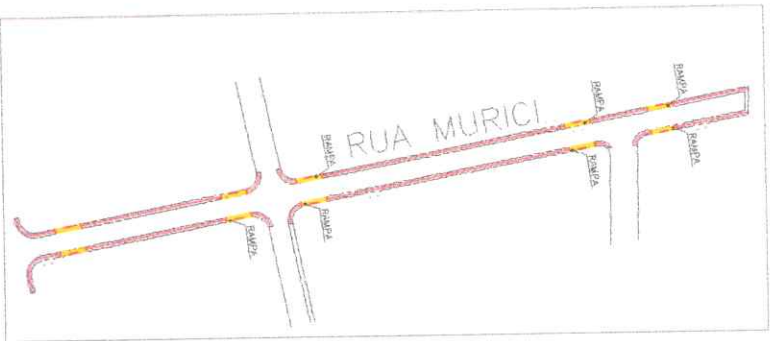


NOME	EXTENSÃO(m)	LARG. PAV(m)	COORDENADA - INICIO		COORDENADA - FINAL	
			S	W	S	W
RUA CAJÁ	229,00	4,80	4°0'55,20"	44°27'15,53"	4°0'47,72"	44°27'17,32"

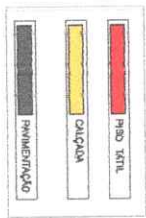
PISO TÁTU  
 CALDEIA  
 PAVIMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 TÍTULO: IMPLANTAÇÃO RUA CAJÁ  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: MAR/2024  
 PRORRATA: 05/09  
**SÃO MATEUS**





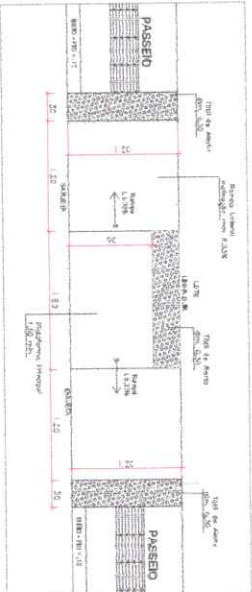
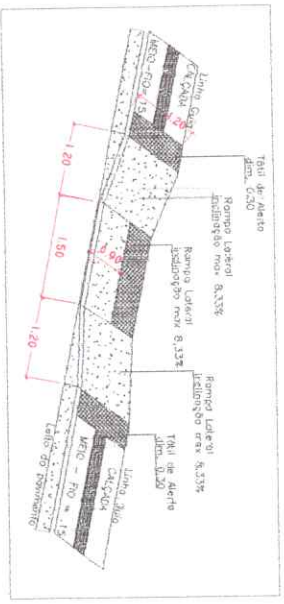
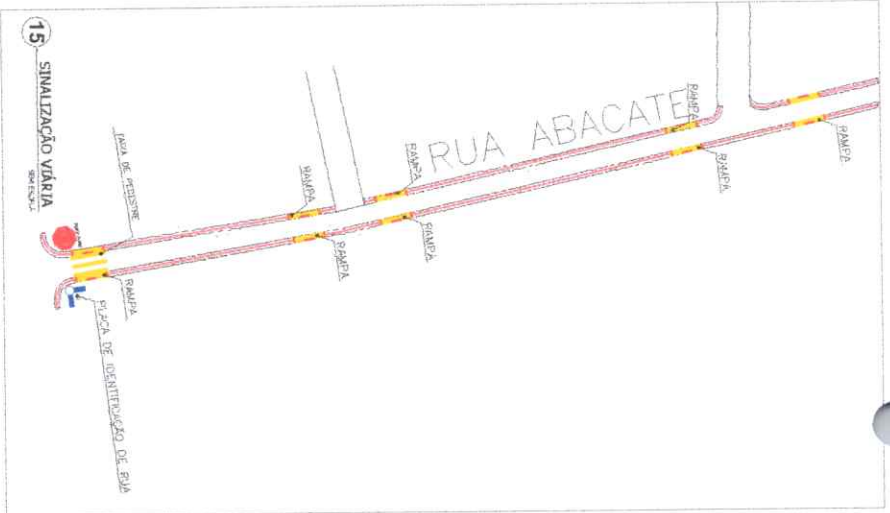
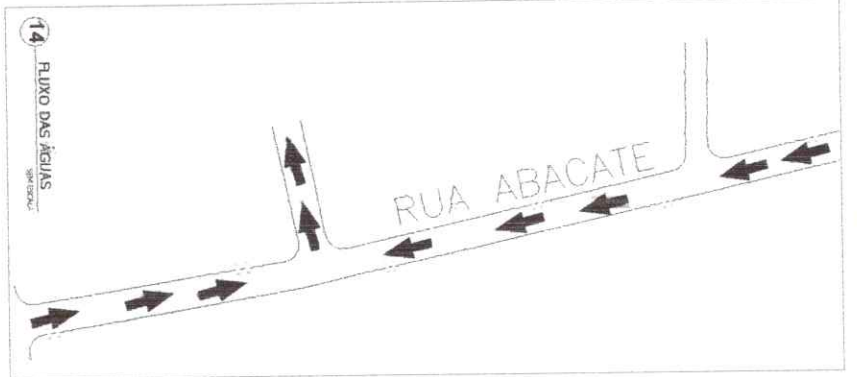
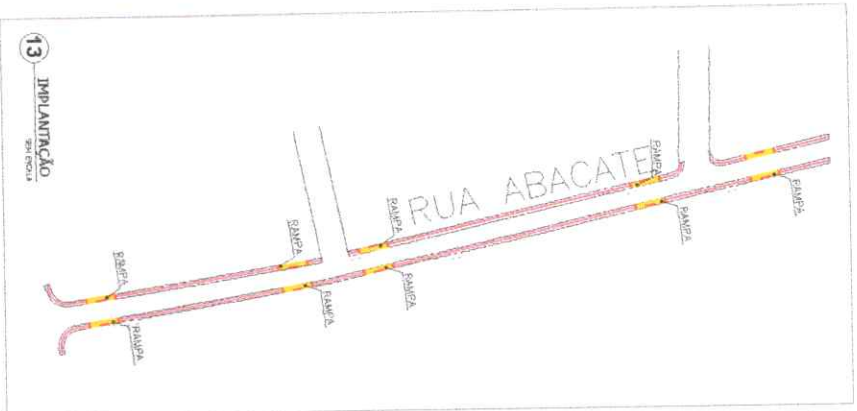
NOME	EXTENSÃO(m)	LARG. PAV(m)	COORDENADA - INÍCIO		COORDENADA - FINAL	
			S	W	S	W
RUA MURICI	222,00	4,80	4°0'54,76"	44°27'14,60"	4°0'47,81"	44°27'16,10"



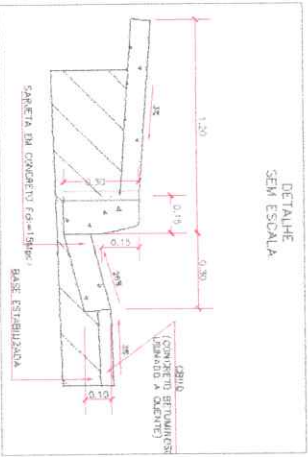
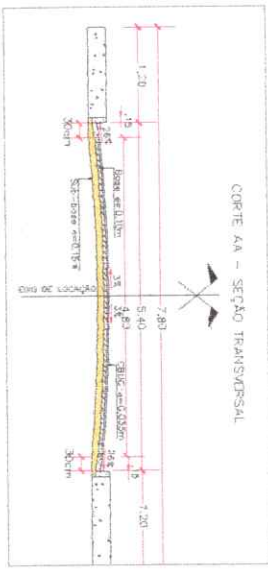
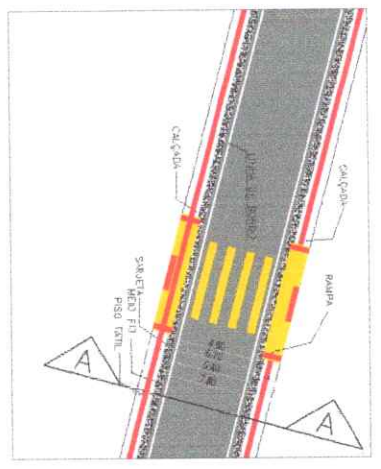
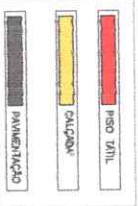
GOV.BR  
GOV.BR  
GOV.BR

PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
 TÍTULO: IMPLANTAÇÃO RUA MURICI  
 ESTAB.:  
 INDICADA: MAR/2024  
 DATA:  
 SÃO MATEUS  
 MAR/09





NOME	EXTENSÃO(m)	LARG.PAV(m)	COORDENADA - INICIO		COORDENADA - FINAL	
			S	W	S	W
RUA ABACATE	223,00	4,30	47°54'50"	44°27'13,55"	47°04'06"	44°27'14,55"



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

PROJETADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

INDICADA: MAR/2024

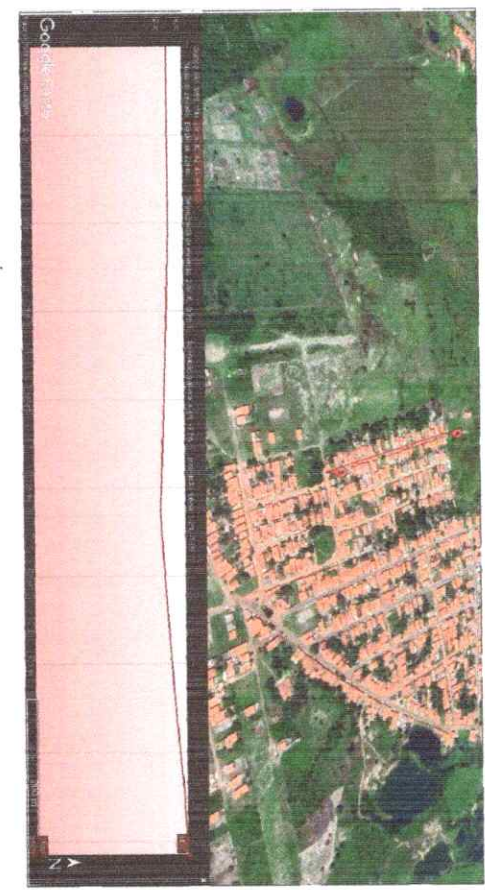
DATA: MAR/2024

INDICADA: MAR/2024





16 PLANTA DE PERFIL RUA DOS AVESTRUZES  
SR 0004



17 PLANTA DE PERFIL RUA CAJA  
SR 0004




18 PLANTA DE PERFIL RUA MURTECI  
SR 0004



19 PLANTA DE PERFIL RUA ABACATE  
SR 0004



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA		BRASIL	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA		BRASIL	
TÍTULO: PLANTA DE PERFIL DAS RUAS		ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2024
 <b>SÃO MATEUS</b> MARANHÃO		BRASILEIRO 08/09	



17 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA E BOTA FORA  
SRI ESCOLA



goub  
MAQUILADORA DE PLANTAS  
PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
TÍTULO	PLANTA LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA E BOTA FORA
ESCALA	INDICADA
DATA	MAI/2024
PROJETA	RUBEN SOARES
PROJETA	09/09





Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	fev/24	5,34959	4,28188	5,36118	4,28779	4,15111	4,36619
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	fev/24	4,00563	3,45358	3,55036	3,15671	3,14252	3,32791
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	fev/24	3,63035	3,31400	2,70660	2,44220	2,34173	2,78022
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	fev/24	3,61097	2,59629	2,99029	2,70486	2,57401	2,77152



Documento assinado digitalmente:  
PAULA RUANNE DA SILVA LOBO  
Data: 16/04/2024 09:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>







QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1082558-48 Nº Transferência 955197/2023 PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO MUNICÍPIO / UF SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS ARAÇÓ RECURSO OGU VALORES CONTRATADOS (R\$): REPASSE 960.019,00 CONTRAPARTIDA 2.000,00 INVESTIMENTO 962.019,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CITEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO - MA	Em Análise	6.528,80	m²	LOTE 1	960.019,00	2.000,00	-	962.019,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>960.019,00</b> (99,79%)	<b>2.000,00</b> (0,21%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>962.019,00</b> (100,00%)

Observações:

IVOTREZENDE  
ARAGAO-955834163  
00

Nome: IVO REZENDE ARAGÃO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA  
Local  
Data: terça-feira, 9 de abril de 2024





1. Responsável Técnico

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1121764789

Registro: 1121764789MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

RUA VERÃO

Bairro: CENTRO

Nº: 42

CEP: 65470000

Cidade: SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 962.019,00

Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Bairro: DIVERSOS

Nº: S/N

Cidade: SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CEP: 65470000

Data de Início: 19/02/2024

Previsão de término: 19/02/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 -

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO -

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO À  
MA20240740996



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Paula Kianne da Silva Lobo*

PAULA KIANNNE DA SILVA LOBO - CPF: 609.884.143-84

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.019.491/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 20/03/2024



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: xZ5CZ  
Impresso em: 21/03/2024 às 08:50:05 por: ip: 170.0.124.50

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

www.crea.ma.org.br  
atendimento@crea.ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300  
Fax: (98) 2106-8303



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

PAULA KIANNNE DA SILVA LOBO  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1121764789  
Registro: 1121764789MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

RUA VERAÕ  
Nº: 42

Cidade: SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Complemento: CENTRO

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 962.019,00

Contrato: Não especificado  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS  
Complemento: DIVERSOS

Cidade: SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
UF: MA

Bairro: DIVERSOS  
CEP: 65470000

Coordenadas Geográficas: -4,030871, -44,465460  
Previsão de término: 31/12/2024

Data de início: 19/02/2024  
Finalidade: Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração  
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO >  
#1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Unidade  
Quantidade  
6,524,98 m²

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE  
PAULA KIANNNE DA SILVA LOBO  
Data: 08/04/2024 16:46:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
PAULA KIANNNE DA SILVA LOBO - CPF: 609.884.143-84

Local de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.019.491/0001-07

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55  
Registrada em: 05/04/2024  
Valor pago: R\$ 262,55  
Nosso Número: 8305383755

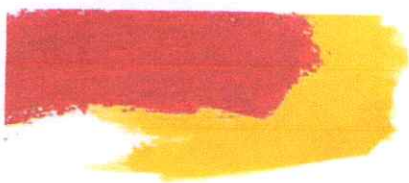
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: nbw14

Impresso em: 08/04/2024 às 09:30:23 por: ip: 170.0.124.50

atendimento@crea-ma.org.br  
www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2108-8300  
Fax: (98) 2108-8303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
CREA-MA

QR Code



IVO REZENDE  
ARAGAO:9558  
3416300  
Prefeito Municipal  
IVO REZENDE ARAGÃO

São Mateus do Maranhão - MA, 13 de abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, vem através desta, declarar para os devidos fins, que está aprovado o projeto referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, Contrato de Repasse nº: 955197/2023, do MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA: PROGRAMA 2219 - AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2.

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

DEPARTAMENTO DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS



Prefeito Municipal

**IVO REZENDE ARAÇÃO**

IVO REZENDE ARAÇÃO  
ARAGAO:95583416300  
3416300

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

A área de intervenção do empreendimento é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de São Mateus do Maranhão - MA, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

**Contrato de Repasse:** 955197/2023

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**DECLARAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



CREA-MA nº 1121764789

Engenheira Civil

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO

gov.br  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 05/04/2024 09:00:23-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>  
Documento assinado digitalmente

Prefeito Municipal

IVO REZENDE ARAGÃO

Assinado digitalmente por IVO  
REZENDE ARAGÃO-95583416300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria de Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=28630331000124, OU=  
presencial, CN=IVO REZENDE  
ARAGÃO-95583416300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.04 12:45:04-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2024.1.0

IVO  
REZENDE  
ARAGÃO:95  
583416300

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

Eu, Paula Kianne da Silva Lobo, CREA-MA nº 1121764789, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, CNPJ: 06.019.491/0001-07, Responsável Técnico pelo Projeto vinculado ao Convênio ou Contrato de Repasse nº 955197/2023, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Nº do Contrato: 955197/2023

MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/

Programa: PROGRAMA 2219 - AÇÃO 001 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE

PropONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Prefeito Municipal  
**IVO REZENDE ARAÇÃO**

IVO REZENDE ARAÇÃO  
ARAGÃO: 9558  
3416300

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, neste ato representado pelo Sr. Ivo Rezende Araújo, Prefeito Municipal, referente à obra acima epígrafada, DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:**

Nº do Contrato: 955197/2023

MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/  
Programa: PROGRAMA 2219 - AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE

Proponte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO





**DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MOBILIDADE URBANA**

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**Programa:** PROGRAMA 2219 - AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/ MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**Nº do Contrato:** 955197/2023

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 22.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 26.08.05, "Sinalização Vertical de Advertência" - Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto;

2. O Município se responsabiliza pela manutenção e conservação desta sinalização viária;

3. O trecho objeto do contrato está totalmente inserido no perímetro urbano do município, conforme especificado em Decreto Municipal.

4. O projeto apresentado possui compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento e com o Plano de Mobilidade Urbana.

5. A área de intervenção já possui implantada rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e solução de esgotamento sanitário e rede de drenagem com capacidade de atendimento à nova demanda decorrente do projeto proposto;

6. Informamos que não há previsão de implantação de sistema de coleta de esgotamento sanitário que necessite de demolição da pavimentação

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Engenheira Civil  
CREA-MA 1121764789

Documento assinado digitalmente  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Data: 05/04/2024 09:00:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IVO REZENDE ARAGÃO  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por IVO REZENDE  
ARAGÃO:95583416300  
MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=  
28630331000124, OU=Presencial, CN=  
IVO REZENDE ARAGÃO-95583416300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.04.04 12:43:57-0300  
Fóxi: PDF Reader Versão: 2024.1.0  
83416300  
REZENDE  
ARAGÃO:955

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

7. Atestamos que a infraestrutura de drenagem e de calçadas existentes está em condições de fruição pelos usuários, especialmente quanto aos requisitos de segurança viária, portanto entendemos que não existe necessidade em adequação destes elementos.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO LICITAÇÃO**

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO

MARANHÃO

**Programa:** PROGRAMA 2219 - AÇÃO 0011 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/

MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**Nº do Contrato:** 955197/2023

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade  
de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente: Serão licitadas em conjunto (meta

única)

(X) Lei 14.133/2021 ( ) Lei 8.666/1993

Forma de execução: Execução indireta

Utilizará prego?: Não

Regime de execução: Empreitada prego global

Prego sigiloso?: Não

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

**IVO REZENDE ARAÇÃO**

Prefeito Municipal

Prça da Matriz nº 42 - Centro

São Mateus do Maranhão - MA - CEP. 65.470-000

CNPJ: 06.019.491/0001-07

IVO REZENDE  
ARAÇÃO:955  
83416300

PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
Engenheira Civil  
CREA-MA 1121764789

Documento assinado digitalmente  
PAULA KIANNE DA SILVA LOBO  
gov.br  
Data: 05/04/2024 09:00:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

Declararamos e justificamos através deste documento que verificou e atesta que a especificidade local  
justifica a manutenção das referências SINAPI que possuem origem Atribuído São Paulo "AS".

DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

MINISTÉRIO DAS CIDADES.  
Nº do Contrato: 955197/2023  
DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/  
Programa: PROGRAMA 2219 - AÇÃO 0011 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE  
PropONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

## DECLARAÇÃO DE ATRIBUÍDO SÃO PAULO

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA



Dispenza de Licenciamento Ambiental Nº 1056501/2024  
VALIDADE ATÉ 10/04/2026

PROCESSO SEMA Nº 24040025830/2024 E-PROCESSOS Nº 564301/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

HOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Sao Mateus Do Maranhao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Administração pública

CPF OU CNPJ:

06.019.491/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122184831

ENDEREÇO:

Rua Prefeitura, Pc Da Matriz, Centro

MUNICÍPIO:

São Mateus do Maranhão - MA

CEP:

65470-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS  
URBANAS COM EXTENSÃO DE 836,54M

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUAS: DOS AVESTRUZ, CAJÁ, MURICI E ABACATE,  
BAIRRO: SEDE, MUNICÍPIO: SÃO MATEUS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 4° 0' 54,29"S 44°  
27' 10,90"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código  
24040025830/2024.

São Luis - MA 10/04/2024



Pedro Carvalho Chagas  
Secretário  
Matrícula: 850095-4  
Arthur Barros Fonseca Ribeiro  
Secretário Adjunto  
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.  
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.



**Requerimento de Licença Ambiental**

Código: 240300564301  
 Nome do empreendimento: Pavimentação Asfáltica no Município de São Mateus do Maranhão  
 Atividade econômica do empreendedor: Administração pública  
 Tipo de licença: Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA  
 Empreendimento/Atividade - AE: Exeção ou recuperação de pavimentação (asfáltica, blokrete, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial...  
 Potencial poluidor: Pequeno  
 Informações adicionais: --

Demonstração do imóvel: Pavimentação Asfáltica e Drenagem No Município De São Mateus Do Maranhão  
 Tipo de localização: Urbana  
 Bacia hidrográfica: Bacia hidrográfica do rio Itapecuru  
 Área total do imóvel (ha.): 0,65  
 Tipo de documento de propriedade: --  
 Cartório de registro: 0  
 Número de matrícula/Registro: 00  
 Livro: 0  
 Folha: 00  
 Data de registro: 25/03/2024  
 Proprietário: Prefeitura Municipal De São Mateus Do Maranhão  
 Endereço: Ruas Diversas--  
 Bairro/Distrito: --  
 CEP/Município: 65470-0005 São Mateus do Maranhão - MA  
 Coordenadas (entrada do imóvel, sede, ponto de partida da carga):  
 Latitude: 4° 0' 54,29"  
 Longitude: 44° 27' 10,90"

Empreendedor: Município De São Mateus Do Maranhão  
 Nome fantasia: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO  
 CNPJ: 06.019.491/0001-07  
 Inscrição estadual: 122184831  
 Endereço: Rua Prefeitura, Pç Da Matriz Centro  
 Bairro/Distrito: Centro  
 CEP/Município: 65470000 - São Mateus do Maranhão - MA  
 Telefone: 9881999994  
 Fax: 9881999994  
 E-mail: contato@gayzarquitetura.com Site:

Requerente: Ivo Resende Aragão  
 CPF: 955.834.163-00  
 Sexo: Masculino  
 Data de nascimento: 05/03/1988  
 Endereço: 1ª Rua Rua Frederico Leda, Nº33, Centro  
 Bairro/Distrito: Centro  
 CEP/Município: 65470000 - São Mateus do Maranhão - MA  
 Telefone: 9831810398  
 Celular: 98985631923  
 E-mail: contato@gayzarquitetura.com

Checklist

- DLA-01 - Cópia simples da identidade do Representante Legal ou Procurador
- DLA-02 - Cópia simples do CPF do Representante Legal ou Procurador
- DLA-03 - Cópia do Contrato Social e do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao CNPJ, para pessoa jurídica, quando for o caso
- DLA-04 - Cópia da Procuração, caso houver
- DLA-05 - Documentação do imóvel
- DLA-06 - Outros documentos relativos a atividade (memorial descritivo, relatório fotográfico, autorizações emitidas por outros órgãos, etc.)

[Voltar](#)

Data/hora do envio: 26/03/2024 13:31

- DLA-01 - Cópia simples da identidade do Representante Legal ou Procurador
- DLA-02 - Cópia simples do CPF do Representante Legal ou Procurador
- DLA-03 - Cópia do Contrato Social e do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao CNPJ, para pessoa jurídica quando for o caso
- DLA-04 - Cópia da Procuração, caso houver
- DLA-05 - Documento do Imóvel
- DLA-06 - Outros documentos relativos a atividade (memorial descritivo, relatório fotográfico, autorizações emitidas por outros órgãos, etc.)

Documentos anexados

## Requerimento de Licença Ambiental





Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - V.3.9.8-b11289621

Acesso à Informação

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 955197/2023

# DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

## Dados Básicos

LAE SPA

Quadro Resumo

Número da Proposta:

72358/2023

Número do Contrato de Repasse:

955197/2023

Programa:

5600020230010 - Programa 2219 - Acao 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Varia - RP2

Objeto:

Pavimentação Asfáltica com Drenagem de Vias Públicas Urbanas do Município de São Mateus do Maranhão - MA.

Valor Global:

R\$ 962.019,00

Repasse:

R\$ 960.019,00

Contrapartida:

R\$ 2.000,00

Percentual Mínimo

Contrapartida:

0,1%

Mandatária:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Apelido do Empreendimento: \*

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM

Situação dos Documentos Orçamentários:

SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema





Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24

17/04/2024 16:07 - V.3.9.8-b11289621  
Sair do Sistema



Acesso à Informação

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastrados
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

1 Convênio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

Dados Básicos **Anexos** Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CF LAE SPA Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
-----------	------	---------------	-------------	--------	-----------------	-------

QCI 955197	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	QCI 955197.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
------------	--------	------------	----------------------------	------------------------------------	----------------	---

TABELA_ANP_assinado	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	TABELA_ANP_assinado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
---------------------	--------	------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------	---

CADERNO_TECNICO_REVI	Memorial Descritivo	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	CADERNO_TECNICO	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
----------------------	---------------------	------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------	---

CALCULO_DO_DMT_assin	Memória de Cálculo	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	CALCULO_DO_DMT	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
----------------------	--------------------	------------	----------------------------	------------------------------------	----------------	---

CRONOGRAMA_-PLE_assinado	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	CRONOGRAMA_-PLE_assinado.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
--------------------------	--------	------------	----------------------------	------------------------------------	------------------------------	---

CURVA_ABC_assinado	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	CURVA_ABC_assinado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
--------------------	--------	------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	---

BDI_SEM_ASS_assinado	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Conveniente / Tomador	BDI_SEM_ASS_assinado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
----------------------	--------	------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------	---

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo
CRONOGRAMA_FISICO_FI	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_CRONOGRAMA_FIS
ENCARGOS_SOCIAIS_assin	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_ENCARGOS_SOCIAI
EVENTOS_assinado	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_EVENTOS_assinado
MEMORIA_DE_CALCULO	Memória de Cálculo	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_MEMORIA_DE_CALC
PLQ_-PLANILHA_DE_LEV_QUA	Memória de Cálculo	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_PLQ_-PLANILHA_DE_LEV
PMSM_-CP_-COMPOSICOES_PROPR	Fonte PO - Cotação / Composição	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_PMSM_-CP_-COMPOSICOES_PROPR
PO_-PLANILHA_ORCAMENTAL	Fonte PO - Cotação / Composição	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_PO_-PLANILHA_ORCAM
PRANCHA_09_PLANTA_DE_JAZIDA.E	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_09_PLANTA_DE_JAZ
PRANCHA_08_PLANTA_DE_PERFILAS	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_08_PLANTA_DE_PERF
PRANCHA_07_RUA_ABACATE_assina	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_07_RUA_ABACATE
PRANCHA_06_RUA_MURICLI_assinad	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_06_RUA_MURICLI
PRANCHA_05_RUA_CAJA_assinado	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Tomador	PRANCHA_05_RUA_CAJA



Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo
DECLARAÇÃO MOBILIDADE URBANA	Declaração	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	DECLARAÇÃO MOBILIDADE URBANA.pdf
DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO	Declaração	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO.pdf
DECLARAÇÃO DE ATRIBUÍDO SP	Declaração	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	DECLARAÇÃO DE ATRIBUÍDO SÃO PAULO.pdf
DLA	Manifesto Ambiental	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	DLA- Pavimentação asfáltica e drenagem no município de SMT.pdf
PMSM.dwg	Outros	12/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	PMSM.dwg
DECLARAÇÃO_APROVAÇÃO Declaração	Declaração	14/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO 955197.pdf
PRANCHAS_01- LOCALIZAÇÃO USINA	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	PRANCHAS_01- LOCALIZAÇÃO DE LOCAIS
PRANCHAS_01- LOCALIZAÇÃO_ ass	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	PRANCHAS_01- LOCALIZAÇÃO_ ass
PRANCHAS_02- PAVIMENTAÇÃO_ assir	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	PRANCHAS_02- PAVIMENTAÇÃO_ assir
PRANCHAS_03- SINALIZAÇÃO_ assinad	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	PRANCHAS_03- SINALIZAÇÃO_ assinad
PRANCHAS_04- R. DOS AVESTRUZ_ ass	Outros	16/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	PropONENT / Conveniente / Tomador	PRANCHAS_04- R. DOS AVESTRUZ_ ass



Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Nome do arquivo
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE	Declaração	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENHIMENTO	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENHIMENTO
DEC DE CONF. EM ACESSIBILIDADE	Declaração	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE.PC	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE.PC
DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.pdf	Declaração	10/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.pdf	DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.pdf
ART_ACESSIBILIDADE_ass	ART / RRT	09/04/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	ART_ACESSIBILIDADE	ART_ACESSIBILIDADE
REQUERIMENTO DLA-SEMA	Manifesto Ambiental	26/03/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	REQUERIMENTO DLA.pdf	REQUERIMENTO DLA.pdf
ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO	ART / RRT	21/03/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO.pdf	ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO.pdf
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Outros	20/03/2022	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Proponente / Convênio / Tomador	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf



Usuário: KLAWS WITTER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - v.3.9.8-b11289621

Acesso à Informação

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

1 Convênio 955197/2023

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico**
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFE
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	Ações
609.884.143-84	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	Engenharia	1121764789	<input type="checkbox"/>

Responsável Técnico

ART/RRT	Data Emissão	Tipo	Responsável Técnico	Arquivo	Ações
MA202407528	20/03/2024	Projeto	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
MA202407528	20/03/2024	Orçamento / Cronograma	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
MA202407566	05/04/2024	Projeto	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	ART_ACESSIBILIDADE_assin:	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica



Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - v.3.9.8-b11289621

Propostas	Programas	Cadastramento
Cadastros	Inf. Gerais	Execução
Administratção	Prestação de Contas	Acomp. e Fiscalização
	Verificação de Regularidade	TCE

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

1 Convênio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

1 Versão:

[Voltar](#)

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico **Documentação Complementar** QCI PO/CF

LAE SPA Quadro Resumo

### Manifesto Ambiental, Outorgas, Autorizações e Declarações

Tipo de documento	Manifesto Ambiental	Órgão emissor	Data de emissão	Data de emissão válida até	Meta	Ações
Manifesto Ambiental	Dispensa	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DOMARANHÃO	26/03/2024	26/03/2024	1-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>
Manifesto Ambiental	Dispensa	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DOMARANHÃO	10/04/2024	10/04/2024	1-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>



Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24

Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - v.3.9.8-b11289621



Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administratório
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Convenio 955197/2023

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

[Voltar](#)

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI**
- PO/CFE

LAE SPA Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	R\$
1	- Pavimentação	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO		6.524,98	M2		R\$
1.1		PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$

Total Geral: R\$

Diferença do Valor Orçado (Proposta):



Usuário: KLAWNS WHTER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - v.3.9.8-b11289621

Acesso à Informação

Cadastro	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administracão
TCE	Verificacão de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convenio 955197/2023

# DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

[Voltar](#)

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFP

LAE SPA Quadro Resumo

## Planilhas Orçamentárias / Cronogramas

Meta	Submeta	Data Base	Localid	Previsão de Início da Obra	Duração da Obra (meses)	Obra acompanhada por evento?	Preço Total	Ações
1 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	02/20	MA	06/2024	6	✓	R\$ 962.019,00	



Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:17 - V.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

\* Convênio 955197/2023

# DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/FFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

## Frentes de Obra

Numero da Frente de Obra	Frente de Obra
1	RUA AVESTRUZ
2	RUA CAJÁ
3	RUA MURICI
4	RUA ABACATE



Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - V.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

[Voltar](#)

1 Convênio 955197/2023

### Síntese do Projeto Aprovado

#### 1. Identificação

Programa 5600020230010 - Programa 2219 - Acao 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria - RP2

Objeto Pavimentação Asfáltica com Drenagem de Vias Públicas Urbanas do Município de São Mateus do Maranhão - MA.

Ação Orçamentária 221900T1

Município do Proponente SAO MATEUS DO MARANHAO

Código IBGE do Município 2111508

UF do Proponente MA

#### 2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta 72358/2023

Número do Contrato de Repasse 955197/2023

Data de Assinatura 22/02/2024

Valor Global R\$ 962.019,00

Repasse R\$ 960.019,00

Contrapartida R\$ 2.000,00

Prazo de Execução 6 meses

#### 3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
PropONENTE	Administração Pública Municipal	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO 06.019.491/0001-07 -	REZENDE ARAGAO 955.834.163-00 - IVO	(99)98147-0775	mltinh40@hotmail.com

Cronograma Físico Financeiro

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Parcela Percentual	Acumulado Percentual	Valor Acumulado
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	R\$ - 962.019,00	1	JUN/2024	10,25%	10,25%	R\$ 98.654,06
			2	JUL/2024	11,10%	21,35%	R\$ 205.415,68
			3	AGO/2024	17,17%	38,52%	R\$ 370.571,22
			4	SET/2024	14,05%	52,57%	R\$ 505.720,76
			5	OUT/2024	23,60%	76,16%	R\$ 732.712,00
			6	NOV/2024	23,84%	100,00%	R\$ 962.019,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto  
Visão de Parcelas por Meta

No. Meta/Submeta	Item	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução do Proposto	Fronte de Obra	Qtd.	Und.	Repassse	Contrapartida
1	- Pavimentação	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO		RUA AVESTRUZ RUA CAJÁ RUA MURICI RUA ABACATE			R\$ 960.019,00	R\$ 2.000,00
1.1		PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO	Empreitada por Preço Global				R\$ 960.019,00	R\$ 2.000,00
Total Geral								
							R\$ 960.019,00	R\$ 2.000,00
Diferença do Valor Orçado (Proposta)								
							R\$ 0,00	R\$ 0,00

4. Quadro de Composição de Investimento

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente -		56000 - MINISTERIO DAS CIDADES	625.624.102-97 - JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	61/3248-4742	siconv@agere.org.br



### 8. Situação do Licenciamento Ambiental

Orgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DOMARANHÃO	26/03/2024	26/03/2024	Dispensa	1-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICO E SINALIZAÇÃO SUPERFICIAL, PASSEIO COM DRENAGEM

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

### 7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?  Sim

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?  Sim

### 6. Enquadramento da proposta de intervenção

No. da Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Valor	Acumulado
1	JUN/2024	Investimento	10,25%	R\$ 98.654,06	R\$ 98.654,06
		Repasse	10,23%	R\$ 98.448,96	
		Contrapartida	0,02%	R\$ 205,10	
		Outros	0,00%	R\$ 0,00	
2	JUL/2024	Investimento	11,10%	R\$ 205.415,68	R\$ 205.415,68
		Repasse	11,07%	R\$ 204.988,63	
		Contrapartida	0,02%	R\$ 427,05	
		Outros	0,00%	R\$ 0,00	
3	AGO/2024	Investimento	17,17%	R\$ 370.571,22	R\$ 370.571,22
		Repasse	17,13%	R\$ 369.800,82	
		Contrapartida	0,04%	R\$ 770,40	
		Outros	0,00%	R\$ 0,00	
4	SET/2024	Investimento	14,05%	R\$ 505.720,76	R\$ 505.720,76
		Repasse	14,02%	R\$ 504.669,39	
		Contrapartida	0,03%	R\$ 1.051,37	
		Outros	0,00%	R\$ 0,00	
5	OUT/2024	Investimento	23,60%	R\$ 732.712,00	R\$ 732.712,00
		Repasse	23,55%	R\$ 731.188,72	
		Contrapartida	0,05%	R\$ 1.523,28	
		Outros	0,00%	R\$ 0,00	
6	NOV/2024	Investimento	23,84%	R\$ 962.019,00	R\$ 962.019,00
		Repasse	23,79%	R\$ 960.019,00	
		Contrapartida	0,05%	R\$ 2.000,00	
		Outros	0,00%	R\$ 0,00	



**9. Responsáveis Técnicos**

Orgão emissor	Data emissão	Valido até	Manifesto Ambiental	Meta
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DOMARANHÃO	10/04/2024	10/04/2026	Dispensa	1-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO



**Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura**

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
609.884.143-84	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	Engenharia	1121764789	MA20240756626	05/04/2024
				MA20240752800	20/03/2024

**Responsáveis Técnicos de Trabalho Social**

CPF	Nome	Atividade	Formação	Orgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

**10. Conclusão de Laudos**

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**  
 Justificativa:  
 Projeto viável sob os aspectos técnicos

Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema 17/04/2024 16:17 - v.3.9.8-b11289621

Acceso à Informação

### Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Convênio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO

Versão: 1

- Dados Básicos
- SPA
- LAE
- Quadro Resumo
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFE

### Laudo de Análise do Empreendimento

#### 1. Enquadramento da proposta de Intervenção

1.1 - Nível do Contrato de Repasse: **Nível 1 - A**

1.2 - Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? **Sim**

1.2.1 - Indicar o Manual Normativo do Programa utilizado para análise, se houver:

SA148 e AE099

1487 caracteres restantes.

1.3 - A proposta de intervenção atende aos limites e especificidades definidas pelos normativos utilizados na análise (prazos, pré-requisitos, soluções executivas, limites percentuais de Projetos, Adm. Local, Serviços Preliminares, etc)? **Sim**

1.4 - Comentários

Usuário: KLAWNS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:24 - V.3.9.8-b11289621

Acesso à Informação

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

### Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Convenio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

[Voltar](#)

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico**
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFE
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

### Responsável Técnico

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	Ações
609.884.143-84	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	Engenharia	1121764789	<input type="checkbox"/>

### Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica

ART/RRT	Data Emissão	Tipo	Responsável Técnico	Arquivo	Ações
MA20240752800	20/03/2024	Projeto	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
MA20240752800	20/03/2024 / Cronograma	Orçamento	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	ART PROJETO E ORÇ - ASFALTO.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
MA20240756626	05/04/2024	Projeto	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	ART_ACESSIBILIDADE_assinado.pdf	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Usuário: KLAWNS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:17 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastrados
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administrado
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

1 Convênio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CPF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

### Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	SERVIÇOS INICIAIS
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
4	TERRAPLENAGEM
5	IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO
6	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
8	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL
9	ASSENTAMENTO DE GUIA
10	EXECUÇÃO DE SARJETA
11	SINALIZAÇÃO VERTICAL
12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
13	LIMPEZA FINAL





Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24

Sair do Sistema  
17/04/2024 16:17 - v.3.9:8-b11289621



Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Convênio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CPF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

### Dados Gerais

Submeta: \* 1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL

Total Submeta (QCI): R\$ 962.019,00  
Total Submeta (PO): R\$ 962.019,00

Previsão Início da Obra: \* 06/2024  
Duração da Obra (meses): \* 6

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Receber dados da PO/CPF via API?

Data Base: \* 02/2024  
Desonerado: \* Sim  
Localidade: \* MA

Responsável Técnico PO

ART/RRT	MA20240752800	CPF	609.884.143-84	Nome	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	Atividade	Engenharia
---------	---------------	-----	----------------	------	----------------------------	-----------	------------

Responsável Técnico CFF

CPF	609.884.143-84	Nome	PAULA KIANNE DA SILVA LOBO	Atividade	Engenharia
-----	----------------	------	----------------------------	-----------	------------



Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Convenio 955197/2023

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Voltar

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2	RUA CAJA	4
		3	RUA MURICI	5
		4	RUA ABACATE	6
2	SERVIÇOS INICIAIS	1	RUA AVESTRUZ	1
3	MOBILIZAÇÃO E	1	RUA AVESTRUZ	1
		4	RUA ABACATE	6
4	TERRAPLENAGEM	2	RUA CAJA	1
		3	RUA MURICI	1
		4	RUA ABACATE	1
5	IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO	2	RUA CAJA	2
		3	RUA MURICI	2
		4	RUA ABACATE	2
6	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO	1	RUA AVESTRUZ	2
		2	RUA CAJA	3
		3	RUA MURICI	3
		4	RUA ABACATE	4
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	1	RUA AVESTRUZ	5
		2	RUA CAJA	5
		3	RUA MURICI	6
		4	RUA ABACATE	6
8	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL	1	RUA AVESTRUZ	6

**Cronograma Físico-Financeiro**

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	10,25%	R\$ 98.654,06	10,25%	R\$ 98.654,06
2	11,10%	R\$ 106.761,62	21,35%	R\$ 205.415,68
3	17,17%	R\$ 165.155,54	38,52%	R\$ 370.571,22
4	14,05%	R\$ 135.149,54	52,57%	R\$ 505.720,76
5	23,60%	R\$ 226.991,24	76,16%	R\$ 732.712,00
6	23,84%	R\$ 229.307,00	100,00%	R\$ 962.019,00

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
9	ASSENTAMENTO DE GUIA	2	RUA CAJA	5
		3	RUA MURICI	6
		4	RUA ABACATE	6
		1	RUA AVESTRUZ	4
		2	RUA CAJA	4
		3	RUA MURICI	5
10	EXECUÇÃO DE SARJETA	2	RUA CAJA	5
		3	RUA MURICI	5
		4	RUA ABACATE	5
		1	RUA AVESTRUZ	6
		2	RUA CAJA	6
		3	RUA MURICI	6
11	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2	RUA CAJA	6
		3	RUA MURICI	6
		4	RUA ABACATE	6
		1	RUA AVESTRUZ	6
		2	RUA CAJA	5
		3	RUA MURICI	5
12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2	RUA CAJA	5
		3	RUA MURICI	5
		4	RUA ABACATE	5
		1	RUA AVESTRUZ	6
		2	RUA CAJA	6
		3	RUA MURICI	6
13	LIMPEZA FINAL	2	RUA CAJA	6
		3	RUA MURICI	6
		4	RUA ABACATE	6
		1	RUA AVESTRUZ	6
		2	RUA CAJA	6
		3	RUA MURICI	6





Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:07 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convenio 955197/2023

# DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

[Voltar](#)

- Dados Básicos
- SPA
- LAE
- Quadro Resumo
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CF

## Laudo de Análise do Empreendimento

PRANCHA-09_PLANTA_DE_JAZIDA_E	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-08_PLANTA_DE_PERFILAS	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-07_RUA_ABACATE_assinad	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-06_RUA_MURICI_assinado	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-05_RUA_CAJA_assinado	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-04_R_DOS_AVESTRUZ_assi	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-03_SINALIZACAO_assinad	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador
PRANCHA-02_SINALIZACAO_assinad	Outros	16/04/2024	KLAWS WHITER SILVA PEREIRA	Conveniente / Tomador

Pendências	Prazos	Submetas	Ações
Nenhum registro encontrado.			

## 20. Conclusão

A análise Técnica do Empreendimento é limitada aos aspectos de adequabilidade do projeto e valores propostos, com base nos normativos vigentes, não caracterizando responsabilidade referente às soluções adotadas pelos autores dos projetos, identificados nas ARTs específicas.

Foi utilizada Análise Paramétrica? \*

Sim

Não

20.1 - Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados, consideramos o empreendimento proposto: \*

Viável

Inviável

20.2 - Justificativa \*

Projeto viável sob os aspectos técnicos

1461 caracteres restantes.





Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
17/04/2024 16:17 - V.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Convenio 955197/2023

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

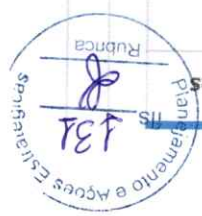
Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtde.	Und.	CC	FL	BDI	FF	FL	Agões
1	-	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	RR	33	29,91 %	RR	41	
2	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2.1	Composição - PMSM-CP 001A	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00	UN	RR	11	29,91 %	RR	22	
2.2	Composição - PMSM-CP 001B	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00	UN	RR	11	29,91 %	RR	22	
3	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
3.1	Composição - PMSM - CP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MES	RR	66	29,91 %	RR	74	
4	-	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
Total:										
Valor não utilizado (QCI):										

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtđ.	Und.	CC	FL	BDI	FF	FF	Agões
4.1	SINAPI - 100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	6.528,60	M2	11	11	29,91 %	11	FF	<input type="checkbox"/>
4.2	Composição - PMSM-CP 003	TRATOR DE ESTEIRAS DE CATEGORIA, UTILIZANDO MATERIAL 1A ESCAVACAO E CARGA OPERACIONAL * 16T E PA LAMINA, PESO 110 A 160HP COM CARREGADEIRA COM 197 HP	1.632,15	M3	44	44	29,91 %	58	FF	<input type="checkbox"/>
4.3	SINAPI - 93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	12.783,64	TXKM	11	11	29,91 %	23	FF	<input type="checkbox"/>
4.4	SINAPI - 96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTEAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.632,15	M3	11	11	29,91 %	12	FF	<input type="checkbox"/>
5	-	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							3	FF
5.1	Composição - PMSM-CP 004	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	4.017,60	M2	77	77	29,91 %	93	FF	<input type="checkbox"/>
5.2	Composição - PMSM-CP 005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	4.017,60	M2	22	22	29,91 %	31	FF	<input type="checkbox"/>
5.3	SINAPI - 102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE PAVIMENTAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 L, EM VIA URBANA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	198,87	TXKM	11	11	29,91 %	13	FF	<input type="checkbox"/>
5.4	SINAPI - 102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE PAVIMENTAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 L, EM VIA URBANA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	265,16	TXKM	00	00	29,91 %	01	FF	<input type="checkbox"/>
Total: F										
Valor não utilizado (QCI): F										



Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtđ.	Und.	CC	FL	BDI	FF	FF	FF	FF	FF	FF	FF	FF	FF	FF	FF	FF	
5.5	SINAPI - 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	140,62	M3	FF	FF	11	29,91 %	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
5.6	SINAPI - 100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	140,62	M3	FF	FF	99	29,91 %	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
5.7	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	4.218,48	M3XKM	FF	FF	22	29,91 %	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
5.8	SINAPI - 93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5.624,64	M3XKM	FF	FF	00	29,91 %	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
6	-	SERVIÇOS DE CALÇADAS							2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
6.1	SINAPI - 94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1.676,85	M2	FF	FF	77	29,91 %	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
6.2	SINAPI - 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	471,90	M2	FF	FF	11	29,91 %	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
7	-	SERVIÇOS DE DRENAGEM							1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-	1.597,00	M	FF	FF	44	29,91 %	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61
Total: F																				
Valor não utilizado (QCI): F																				





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtde.	Und.	CC	FL	BDI	FF	LT	Ações	Pls	Rubrica
7.2	SINAPI - 94287	FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1.597,00	M	RR	33	29,91 %	RR	47	0		
8	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL			F				7			
8.1	Outros - SICRO 5213423	PLACA MODULADA EM AÇO Nº18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFECÇÃO	2,80	M2	RR	55	29,91 %	RR	72	0		
8.2	Outros - SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	9,00	UN	RR	44	29,91 %	RR	55	0		
8.3	Composição - PMSM-CP 007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	4,00	UN	RR	99	29,91 %	RR	14	0		
9	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			F				1			
9.1	SINAPI - 102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPÉLIDA. AF_05/2021	1.674,00	M	RR	55	29,91 %	RR	71	0		
10	-	LIMPEZA GERAL			F				1			
9.2	SINAPI - 102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	54,00	M2	RR	22	29,91 %	RR	31	0		
Total:												
Valor não utilizado (QCI):												



Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtde.	Und.	CC	FL	BDI	FF	LT	Ações	fs
10.1	Composição - PMSM-CP 006	LIMPEZA FINAL DA OBRA	6.528,60	M2	FR	FR	29,91 %	FR	21	<input type="checkbox"/>	
<b>Total:</b>											
<b>Valor não utilizado (QCI):</b>											





Nº	Descrição / Macro-serviço / Serviço	Qt. Unc	Nº Eve	Evento	Preço Total	Nº	Frete de Frente de Obra	Obra	Qt. Valor
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				74.354,42	4	RUA ABACATE	1,50	11.963,11
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO ARENOSO. PREDOMINANTEMENTE	6,523	M2	4	TERRAPLENAGEM	10,184,61	1	RUA AVESTRUZ	1,271
						2	RUA CAJA	1,786	2,786,47
						3	RUA MURICI	1,731	2,701,30
						4	RUA ABACATE	1,735	2,713,46
4.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	1,632	M3	4	TERRAPLENAGEM	8,699,36	3	RUA MURICI	432,5
						2	RUA CAJA	446,5	2,380,11
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	12,76	TXK	4	TERRAPLENAGEM	30,041,56	1	RUA AVESTRUZ	2,447
						2	RUA CAJA	3,527	8,290,66
						3	RUA MURICI	3,402	7,995,29
						4	RUA ABACATE	3,405	8,003,51
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMORTAMENTO LATERITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1,632	M3	4	TERRAPLENAGEM	25,428,89	1	RUA AVESTRUZ	317,3
						2	RUA CAJA	446,5	6,957,25
						3	RUA MURICI	432,5	6,744,58
						4	RUA ABACATE	434,3	6,774,96
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				335,691,6	1	RUA AVESTRUZ	782,7	7,550,16
5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	4,017	M2	5	IMPRIMAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO	38,769,84	1	RUA AVESTRUZ	782,7
						2	RUA CAJA	1,095	10,607,2
						3	RUA MURICI	1,065	10,283,0



Nº	Macrosse / Serviço	Descrição / Macrosserviço / Serviço	Qtd. Unc	Nº Eve	Evento	Preço Total	Nº Freter	Frete de Obra	Qtd.	Valor
5.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	IMPRESSÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO	4,017 M2	5		R\$ 12.615,27			4	R\$ 10.329,3
									1	R\$ 2.456,74
									2	R\$ 3.451,49
									3	R\$ 3.345,98
									4	R\$ 3.361,06
									1	R\$ 38,73
									2	R\$ 54,41
									3	R\$ 94,42
									4	R\$ 94,83
									1	R\$ 51,63
									2	R\$ 50,78
									3	R\$ 49,23
									4	R\$ 49,46
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 L, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO	198,8 TXK	6		R\$ 355,97			1	R\$ 36,14
									2	R\$ 72,55
									3	R\$ 70,33
									4	R\$ 70,65
5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO	265,1 TXK	6		R\$ 185,62			1	R\$ 27,35
									2	R\$ 38,47
									3	R\$ 37,30
									4	R\$ 37,46
5.5	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO	140,6 M3	6		R\$ 261.480,0			1	R\$ 27,35
									2	R\$ 38,47
									3	R\$ 37,30
									4	R\$ 37,46
5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO	4,218 M3X	6		R\$ 13.541,31			1	R\$ 821,5
									2	R\$ 441,28
									3	R\$ 439,39
									4	R\$ 37,46
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE ASFALTO	4,218 M3X	6		R\$ 13.541,31			1	R\$ 821,5
									2	R\$ 441,28
									3	R\$ 439,39
									4	R\$ 37,46





Nº	Descrição / Macro-serviço / Serviço	Qt. Unc	Nº Evt	Evento	Preço Total	Nº	Frete de Frente de Obra	Qt. Valor
5.8	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5.62	M3X	6	7.087,05	3	RUA MURICI	1.113
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5.62	M3X	6	1.938,99	2	RUA CAJA	1.538
						1	RUA AVESTRUZ	1.095
						4	RUA ABACATE	1.123
						3	RUA MURICI	3.591,60
6	EXECUÇÃO DE CALÇADAS				247.796,5	1	RUA AVESTRUZ	296,1
	CONCRETO COM OU PISO DE PASSEIO (CALÇADA)					2	RUA CAJA	475,1
	ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022					3	RUA MURICI	448,8
						4	RUA ABACATE	456,7
						1	RUA AVESTRUZ	82,4
						2	RUA CAJA	134,3
						3	RUA MURICI	126,7
						4	RUA ABACATE	128,7
6.2	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	471,5	M2	8	84.857,05	2	RUA CAJA	24.151,6
						3	RUA MURICI	126,7
						4	RUA ABACATE	128,7
7	SERVIÇOS DE DRENAGEM				173.769,5	1	RUA AVESTRUZ	282,0
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024					1	RUA AVESTRUZ	282,0
7.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADE IN LOCO EM TRECHO RETO, 1.597 M	1.597	M	9	103.166,2	2	RUA CAJA	452,5
						3	RUA MURICI	427,5
						4	RUA ABACATE	435,0
7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADE IN LOCO EM TRECHO RETO, 1.597 M	1.597	M	10	70.603,38	1	RUA AVESTRUZ	282,0
						2	RUA CAJA	452,5
						3	RUA MURICI	427,5

Plano de Investimento e Ações Estratégicas  
 Rubrica  
 13/7

Nº	Macrosse / Serviço	Descrição / Macrosserviço / Serviço	Qt. Unc	Nº	Evento	Preço Total	Nº	Frete de Frente de Obra	Obr.	Qt. Valor	Rua
8		30 CM BASE X 10 CM ALTURA. <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				R\$ 7.582,96	4			R\$ 435,00	ABACATE
8.1		PLACA MODULADA EM AÇO Nº18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFEÇÃO SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	2,80	M2	11	R\$ 2.098,46	1			R\$ 2,80	AVESTRUZ
8.2		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	9,00	UN	11	R\$ 5.007,78	2			R\$ 556,42	AVESTRUZ
						R\$ 556,42	1			R\$ 3.338,52	AVESTRUZ
						R\$ 556,42	2			R\$ 556,42	RUA CAJA
						R\$ 556,42	3			R\$ 556,42	RUA MURICI
						R\$ 556,42	4			R\$ 556,42	ABACATE
8.3		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	4,00	UN	11	R\$ 476,72	1			R\$ 119,18	AVESTRUZ
						R\$ 119,18	2			R\$ 119,18	RUA CAJA
						R\$ 119,18	3			R\$ 119,18	RUA MURICI
						R\$ 119,18	4			R\$ 119,18	ABACATE
9		<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				R\$ 13.766,76					
9.1		PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	1,67	M	12	R\$ 11.935,62	1			R\$ 326,00	AVESTRUZ
						R\$ 458,00	2			R\$ 3.265,54	RUA CAJA
						R\$ 444,00	3			R\$ 3.179,98	RUA MURICI
						R\$ 444,00	4			R\$ 3.179,98	ABACATE
9.2		PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	54,00	M2	12	R\$ 1.831,14	1			R\$ 36,00	AVESTRUZ
						R\$ 203,46	2			R\$ 203,46	RUA CAJA
						R\$ 203,46	3			R\$ 203,46	RUA MURICI
						R\$ 203,46	4			R\$ 203,46	ABACATE



Nº	Macrosse / Serviço	Descrição / Macroserviço / Serviço	Qt. Unc	Nº Eve	Evento	Preço Total	Nº Frer	Frer de Obra	Qt. Valor
10	LIMPEZA GERAL					R\$ 14.428,20			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		6,522 M2	13	LIMPEZA FINAL	R\$ 14.428,20			
1		RUA AVESTRUZ	1,271			R\$ 2.809,79			
2		RUA CAJA	1,786			R\$ 3.947,50			
3		RUA MURICI	1,731			R\$ 3.826,84			
4		RUA ABACATE	1,735			R\$ 3.844,07			





**MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO



**Vinculado ao Contrato de Repasse nº 955197/2023 - Operação 1092598-48**  
**Objeto:** pavimentação asfáltica com drenagem de vias públicas urbanas do município de São Mateus do Maranhão - MA.

**Proponente:** Município de São Mateus do Maranhão  
**Programa:** Mobilidade Urbana  
**Gestor:** Ministério das Cidades

**1. Documentação apresentada referente à área objeto da intervenção:**

- 1.1 ( ) Certidão do RGI
- 1.2 ( ) Declaração da Área
- 1.3 ( ) Declaração de Detenção de Posse (área pública)
- 1.4 ( ) Declaração de Interesse Turístico, se for o caso.
- 1.5 (x) Declaração de Uso Comum do Povo e Propriedade, se for o caso.
- 1.6 ( ) Outros

**2. Manifestação sobre a documentação:**

Foi declarado pelo (a) Prefeito Municipal que referida área é bem de uso comum do povo pertencente ao(a) Município de São Mateus do Maranhão, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, enquadrando-se na situação prevista no MN SA150 vigente.

**3. Conclusão:**

Foi realizada a análise dos aspectos legais e formais quanto à documentação da titularidade de área, conforme disposto no MN SA150 e MN AE099, formalizada pela emissão deste parecer e sua inserção na aba "Quadro Resumo" do TransfereGov ou no processo físico.

São Luís, 14 de abril de 2024.

CARLOS ANDRE  
CORREA  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE CORREA  
CARDO50:09473346700  
Dados: 2024.04.16 19:24:11 -03'00'  
CARLOS ANDRE CORREIA CARDOSO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Usuário: KLAWS WHITER SILVA PEREIRA  
 CPF: 041.540.283-24



Sair do Sistema  
 17/04/2024 16:07 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastrados
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administradora
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convenio 955197/2023

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.019.491/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CPF  
 LAE SPA Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	16/04/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	PM Sao Mateus do Maranhao - 1092598-48 - Parecer de Area.pdf	
Apontamentos (24-03-30)	Documento Quadro Resumo	30/03/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	Apontamentos (24-03-30).pdf	

### Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
16/04/2024 19:58:36	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
16/04/2024 19:58:33	Acete realizado pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Aceto / Fase de Análise
16/04/2024 19:58:19	Emissão Laudo de Análise do Empreendimento	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Projeto viável sob os aspectos técnicos	Em Análise
16/04/2024 11:31:06	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
16/04/2024 11:07:56	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	041.540.283-24 KLAWS WHITER SILVA PEREIRA		Enviada para Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
09/04/2024 22:53:02	Em Complementação pelo PropONENTE	041.540.283-24 KLAWS WHITER SILVA PEREIRA		Complementação Em Rubrica
30/03/2024 15:35:54	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza observar as complementações solicitadas no arquivo Apointamentos (24-03-30)	Solicitada Complementação
30/03/2024 15:35:13	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
26/03/2024 21:08:38	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	041.540.283-24 KLAWS WHITER SILVA PEREIRA		Enviada para Análise





**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas Urbanas, através do Contrato de Repasse 955197/2023 que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Os serviços licitados visam atender à necessidade do município, no melhoramento das ruas indicadas em São Mateus do Maranhão - MA.  
2.2. A relevância da obra se justifica devido as condições precárias que se encontram as ruas, adequando e configurando como um fator que decisivamente inclui melhor qualidade de vida.

2.3. A pavimentação asfáltica é essencial para o desenvolvimento e bem-estar do município, oferecendo: mobilidade e segurança, melhorando a circulação e reduzindo acidentes; saúde pública, diminuindo problemas relacionados a poeira e água parada; economia local, atraindo investimentos e valorizando imóveis e sustentabilidade, contribuindo para a gestão eficiente de águas pluviais;

2.4. Diante dos benefícios apresentados, fica evidente que a contratação de serviços de pavimentação asfáltica é uma medida de grande importância para o avanço e bem-estar do município. A implementação dessa infraestrutura é um passo vital para promover a qualidade de vida e o crescimento econômico sustentável.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, posterior a este Projeto Básico.  
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**  
4.1. Empresa especializada em pavimentação asfáltica com experiência comprovada em projetos similares;

4.2. Equipe técnica qualificada e experiente para execução dos serviços;  
4.3. Cumprimento de prazos estabelecidos para execução da obra;  
4.4. Utilização de materiais de alta qualidade e compatíveis com as normas técnicas vigentes;

4.5. Garantia dos serviços prestados, incluindo a manutenção do pavimento asfáltico por um determinado período após a conclusão da obra;

4.6. Apresentação de cronograma detalhado de execução dos serviços, contemplando todas as etapas necessárias;





- 4.7. Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- 4.8. Apresentação de documentação técnica que comprove a capacidade da empresa em executar os serviços conforme especificações técnicas exigidas.
- 4.9. Adequação às normas técnicas vigentes para pavimentação de vias públicas; Estudo prévio de viabilidade técnica e ambiental da obra;
- 4.10. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Pregos e do recebimento dos serviços licitados:
- 4.10.1. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas constantes do presente Projeto Básico;
- 4.10.2. Havendo divergência nas especificações, o prestador de serviços deverá atender as constantes no Edital;
- 4.10.3. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- 4.10.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Pregos.
- 4.10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4.11. Quanto a Sustentabilidade:
- 4.11.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.12. Quanto a Subcontratação:
- 4.12.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.
- 4.12.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:
- a) Descrição dos serviços a serem executados pela Subcontratada;
  - b) Cópia do Contrato Social da empresa;
  - c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da Subcontratada inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.

4.12.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a Subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4.12.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

4.12.5. A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da(s) empresa(s) Subcontratada(s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

4.12.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a Subcontratada atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a Subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

4.12.7. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 4.13. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.13.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura.

4.13.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação de garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.13.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.13.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;



- 4.13.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:
- 4.13.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.13.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 4.13.8. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.
- 4.13.9. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;
- 4.13.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 4.13.11. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;
- 4.13.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 4.13.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;
- 4.13.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
- 4.13.15. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;
- 4.13.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;
- 4.13.17. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;



**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de



*É pra frente que se anda*

**COORDENAÇÃO  
DE ENGENHARIA**



5.1. Considerando o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de

## 5. DO VALOR ESTIMADO:

802/2016-TCU/Plenário.

com a contratante, em conformidade com os Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do alternativo, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou básico ou sua substituição pela declaração formal emitida pelo licitante em que conste, Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no projeto 4.14.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar que vier a firmar;

para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços 4.14.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local;

quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a 4.14.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por pública;

Edital, entendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão 4.14.2. O prazo para vistoria iniciará-se à no dia útil seguinte ao da publicação do às 18:00, para maiores informações;

em data e horários agendados com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na RUA SANTA RITA, Nº S/N - CENTRO, entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 4.14.1. A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer

## 4.14. Quanto a Vistoria:

da administração;

- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos contratuais;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações
- a) Caso fortuito ou força maior;

4.13.19. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

aplicar sanções à Contratada;

4.13.18. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou



**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de



*É pra frente que se anda*

**COORDENAÇÃO  
DE ENGENHARIA**







# COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA



**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de  
Praça do Município e Av. Col. Car. 148



Janeiro de 2018 e suas alterações, conforme Contrato de Repasse nº 955197/2023, em anexo;

**5.2.** Dessa forma a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA aplicará a contrapartida no valor de R\$ 2000,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) enquanto a União/Ministério das Cidades - MCIDADES ingressará com o apoio técnico e financeiro, aplicando o valor de R\$ 960.019,00 (sete milhões e setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos) através do Contrato de Repasse 955197/2023 que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão – MA.

## 6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**6.1.** A prestação de serviços a serem prestado deverão satisfazer as especificações técnicas e serem prestados conforme relacionadas neste Projeto Básico e seus anexos.

## 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

**7.1.** A modalidade de licitação vai ser feita por CONCORRÊNCIA, conforme inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DOS SERVIÇOS PRELIMINARES:

### 8.1. SERVIÇOS INICIAIS

#### 8.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

**8.1.1.1.** Este serviço é composto pelo o fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 3,00 x 1,50 m com as informações pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CAIXA, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

#### 8.1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**8.1.2.1.** A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

### 8.1.3. MOBILIZAÇÃO

8.1.3.1. Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando ao início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

### 8.1.4. DESMOBILIZAÇÃO

8.1.4.1. Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

## 8.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

8.2.1. Administração local da obra (eng. de obra, etc)

8.2.1.1. O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

8.2.1.2. Engenheiro civil Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

8.2.1.3. Encarregado geral de obra.

8.2.1.4. Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na

8.2.1.5. O pagamento será realizado de acordo com a planilha de organização de custos de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

## 8.3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

8.3.1. Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

8.3.1.1. Estabelecer a sistemática a ser empregada na execução da regularização do subleito de rodovias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

8.3.1.2. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio.

8.3.1.3. A fim de que o tráfego de veículos seja melhor, faz-se necessário à regularização da plataforma, preparando o solo para o lançamento do material proveniente das jazidas.

8.3.2. Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional \* 16t e pá carregadeira com 197 hp

8.3.2.1. O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base de pavimento asfáltico.



8.3.2.2. A escavação será precedida da execução dos serviços de

desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

8.3.2.3. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados

complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se

fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

8.3.2.4. A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente

limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da

fiscalização.

8.3.2.5. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados,

antes da distribuição do material.

### 8.3.2.6. EXTRAÇÃO DAS MATÉRIAS NA JAZIDA

8.3.2.7. A (s) jazida(s) indicada(s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso

zoneamento, com vistas que atendam às características específicas.

### 8.3.3. Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana em leito

natural (unidade: t/km)

### 8.3.3.1. TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

8.3.3.2. Não será permitido o transporte do material para a pista, quando o

subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem

se deformar, a movimentação do equipamento.

8.3.3.3. Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em

pilhas, com adequado espaçamento. O espalhamento será efetuado mediante

atuação da motoniveladora.

8.3.3.4. Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida a definição da

espessura da camada solta, objetivando-se evitar a adição de material na fase de

acabamento.

### 8.3.4. Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de

solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusivo solo, escavação, carga

e transporte

8.3.4.1. Trata-se da camada granular de pavimentação executada sobre o

subleito natural regularizado e compactado com reforço devidamente

regularizado e compactado.

8.3.4.2. Pode ser constituída por camadas de solo cujos índices físicos

satisfazam aos especificados, demonstrados através dos ensaios de caracterização

padrão DNER.

8.3.4.3. Poderão ser usados também canga ferruginosa, minério de ferro, escória

siderúrgica, brita de bica corrida, ou material de fundo de pedreira, executados com

ou sem mistura de materiais, sempre submetidos à aprovação da fiscalização.

8.3.4.4. Em alguns casos poderão ser utilizados outros materiais desde que

sejam atendidas as exigências quanto às suas características e as disposições do

projeto. A procedência do material será indicada pelo projeto ou pela Fiscalização



**8.3.4.5. MÉTODO EXECUTIVO**

- 8.3.4.6. A execução da base envolve as seguintes operações:
- 8.3.4.7. " Escavação e carga no empréstimo ou na jazida;
- 8.3.4.8. " Transporte e descarga;
- 8.3.4.9. " Homogeneização, pulverização, umedecimento ou secagem (na pista ou em usina);
- 8.3.4.10. " Espalhamento;
- 8.3.4.11. " Compactação e
- 8.3.4.12. " Acabamento do material lançado na pista,
- 8.3.4.13. As operações de compactação e acabamento serão realizadas na pista ou área devidamente compactada e regularizada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após sua conclusão, atingir a espessura projetada.

- 8.3.4.14. O grau de compactação deverá ser, conforme determinação do projeto:
- 8.3.4.15. " No mínimo, 100 % em relação à massa específica aparente, seca;
- 8.3.4.16. " No mínimo, 100 % em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio do DNFR para Proctor Intermediário; ou
- 8.3.4.17. A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecido pelo projeto ou pela Fiscalização, em função das características do material a ser empregado.
- 8.3.4.18. Equipamento
- 8.3.4.19. Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:
- 8.3.4.20. " Motoniveladora pesada com escarificador;
- 8.3.4.21. " Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- 8.3.4.22. " Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropeidos;
- 8.3.4.23. " Grade de discos;
- 8.3.4.24. " Trator agrícola de pneus.
- 8.3.4.25. " Pulvimisturador " Central de Mistura
- 8.3.4.26. Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela Fiscalização.

**8.4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**8.4.1. Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30**

- 8.4.1.1. Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.
- 8.4.1.2. O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, nem em dias de chuva.
- 8.4.1.3. Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência,

quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro

de serviço.

**8.4.1.4.** Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente

umedecida.

#### **8.4.2. Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

##### **8.4.2.1. Serviços iniciais:**

**8.4.2.2.** Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base

coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa

qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

##### **8.4.2.3. Execução:**

**8.4.2.4.** Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada

que receberá a pintura de ligação.

**8.4.2.5.** Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser

eliminada o pó e todo e qualquer material solto.

**8.4.2.6.** Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1

com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de

aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

**8.4.2.7.** No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da

base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de

saturnar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

**8.4.2.8.** Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura

compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação

do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da

relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione

melhor viscosidade para espalhamento.

##### **8.4.2.9. Materiais:**

**8.4.2.10.** Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser

dos tipos:

**8.4.2.11.** " Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-

1C, RM-2C e RL-1C

**8.4.2.12.** " Asfalto diluído CR-70, exceto para revestimentos betuminosos

##### **8.4.2.13. Equipamentos:**

**8.4.2.14.** Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência,

vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada

manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

**8.4.2.15.** A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com

bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a

aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

**8.4.2.16.** Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente

construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento,

dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1^\circ\text{C}$ , em locais

de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento



de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

8.4.2.17. O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

8.4.2.18. **Controle ambiental:**

8.4.2.19. A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

8.4.2.20. " Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.

8.4.2.21. " Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindéiras, evitando prejuízo ambiental.

8.4.2.22. A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

8.4.3. **Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada**

8.4.3.1. A pintura de ligação (RR-2C) e CM-30 necessitam ser transportados do fornecedor, ou seja, que fica a uma distância de 95 km do município. Os caminhões que realizarão o transporte são os próprios caminhões distribuidores de asfalto (espargidores) que realizarão o serviço de pintura de ligação e imprimação. Durante o transporte, o caminhão deverá garantir a manutenção da temperatura adequada para o produto. Para quantificação, adota-se o consumo de 1,20 kg/m<sup>2</sup> para CM-30, 1,30 kg/m<sup>2</sup> para RR-2C.

8.4.4. **Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento**

8.4.4.1. O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

8.4.4.2. Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.



temperatura dessa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, distribuição do concreto asfáltico, término a rolagem. Como norma geral, a esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da

e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, proteger a mistura.

ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a

d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da

b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C. pintura de ligação.

ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda

a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do

#### 8.4.4.4 Para execução, observar o que segue

densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm<sup>2</sup> a 8,4 kgf/cm<sup>2</sup>. rolos pneumáticos, autopropecionados, devem ser dotados de dispositivos que constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os

c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automatizadas, equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para

b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não é permitida.

da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter

a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo em caso de CBUQ pronto:

condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir

8.4.4.3. Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que



# COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA



empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a super elevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

f) Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

**8.4.5. Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada**

**8.4.5.1.** O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 95 Km.

## 8.5. SERVIÇOS DE CALÇADAS

**8.5.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.**

### 8.5.1.1. Características:

**8.5.1.2.** Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ Areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l.

**8.5.1.3.** Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Magaranduba, Angelim ou equivalente da região.

**8.5.1.4.** Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

### 8.5.1.5. Execução:

**8.5.1.6.** Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desmoldo do concreto;

**8.5.1.8.** Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

**8.5.1.9.** Por último, são feitas as juntas de dilatação.

**8.5.1.10.** A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

**8.5.1.11.** Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.





8.5.1.12. A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua, não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

8.5.1.13. Rampas

8.5.1.14. Deverão ser executadas rampas de acesso conforme o projeto, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

8.5.1.15. Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres.

8.5.1.16. As calçadas devem ser rebaixadas conforme localizadas em projeto.

8.5.1.17. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

8.5.1.18. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

8.5.1.19. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

8.5.1.20. Os rebaixamentos das calçadas localizadas em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

8.6.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

## 8.6. SERVIÇOS DE DRENAGEM

8.5.2.1. Os pisos táteis serão de concreto rejuntado 30x30cm e espessura de 2,5 cm. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Modelos: Piso Tátil Direcional - tem a função de orientar o percurso a ser seguido, possui a superfície de relevos lineares. Piso Tátil de Alerta - tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em relevo troncocônico. O piso tátil será com dimensões de 30 x 30 cm, na cor natural. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

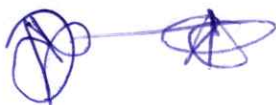
8.5.2. Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa.

8.6.1.1. Este serviço envolve a execução do meio, confeccionada em concreto pré-fabricado nas dimensões 100x15x13x30 cm.

8.6.1.2. Sua execução deverá ser feita em concreto usinado de 15 MPa, deverá ter seção retangular com dimensões de 15 cm (quinze centímetros) de espessura, 30 cm (trinta centímetros) de altura, para as peças de meios fios.

8.6.1.3. As valas deverão ter profundidade tal que o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm (quinze centímetros). O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apilado. O assentamento dos meios-fios deverá ser executado após a regularização do coramento. O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais com aterro. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.





na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

**8.8.2.5.** Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes governam o uso da via;

**8.8.2.4.** Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que de:

**8.8.2.3.** A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

**8.8.2.2.** A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a legalmente instituídas.

eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas prestabelecidas e suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou **8.8.2.1.** A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se

## 8.8.2. INTRODUÇÃO

22 de junho de 2007.

Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN nº 243, de 22 de junho de 2007.

retradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN nº 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN nº 243, de

## 8.8. SINALIZAÇÃO VERTICAL

falta, insuficiência ou incorreta colocação".

sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua determinina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição **8.7.3.** O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem **8.7.2.** Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código pedestres.

sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e **8.7.1.** A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à

## 8.7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a cada 6,00m.

langamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto. Concluída a **8.6.2.1.** As sarjetas serão de concreto moldado in loco, com dimensões de

30 cm base x 10 cm altura.

**8.6.2.** Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto,



**SÃO MATEUS**  
Prefeitura de  
"E pra frente que se anda"



**COORDENAÇÃO  
DE ENGENHARIA**



8.8.2.6. Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

8.8.2.7. Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

8.8.2.8. Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

### 8.8.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço d = 0,60 película retrorrefletiva

8.8.3.1. A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas prestabelecidas e legalmente instituídas.

8.8.3.2. A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

8.8.3.3. A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de: 8.8.3.4. Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;

8.8.3.5. Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

8.8.3.6. Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

8.8.3.7. Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

8.8.3.8. Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.

### 8.8.4. Chapas:

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

### 8.8.5. Película.

Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270

g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270

g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270

g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270

g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270

g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

8.8.4.4. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá

8.8.4.3. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

8.8.4.2. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

8.8.4.1. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270

g/m<sup>2</sup> de zinco.

8.8.4.5. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a

receber a mensagem, preparada com "primer".

COORDENAÇÃO  
DE ENGENHARIA



**8.8.5.1.** A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

**8.8.6. Refletividade e iluminação**

**8.8.6.1.** Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

**8.8.6.2.** Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorefletivas.

**8.8.6.3.** Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

**8.8.7. Materiais das placas**

**8.8.7.1.** Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

**8.8.7.2.** Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

**8.8.7.3.** As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

**8.8.7.4.** As películas utilizadas são: plásticas (não retrorefletivas) ou retrorefletivas dos seguintes tipos: de esteras inclusas, de esteras encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

**8.8.7.5.** Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

**8.8.7.6.** Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorefletivas do tipo "esteras expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

**8.8. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm**

**8.8.8.1.** A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.



- 8.8.2. A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
- 8.8.3. A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
- 8.8.4. regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- 8.8.5. Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- 8.8.6. Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.
- 8.8.7. Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).
- 8.8.8. Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.
- 8.8.9. Chapas:**
- 8.8.10. Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m<sup>2</sup> de zinco.
- 8.8.11. Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.
- 8.8.12. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.
- 8.8.13. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".
- 8.8.14. As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.
- 8.8.15. Película.**
- 8.8.16. A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.
- 8.8.9. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa**
- 8.8.9.1. Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.
- 8.8.9.2. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.
- 8.8.9.3. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.
- 8.8.9.4. Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.





8.8.9.5. Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento

tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

8.8.9.6. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

8.8.9.7. Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

8.8.9.8. A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

8.8.9.9. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

## 8.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

8.9.1. NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

### 8.9.2. Introdução

8.9.2.1. "A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

8.9.2.2. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

### 8.9.2.3. Padrão de forma

8.9.2.4. Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.

8.9.2.5. Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.

8.9.2.6. Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

### 8.9.2.7. Cores

8.9.2.8. Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.



8.9.2.9. Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

8.9.2.10. **Marcas longitudinais**

8.9.2.11. As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.


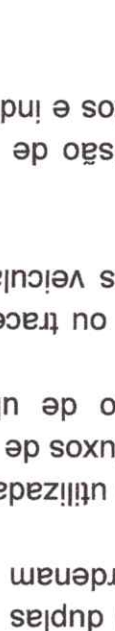
8.9.2.12. As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindero;

8.9.2.13. As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;

8.9.2.14. As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;

8.9.2.15. As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

8.9.2.16. a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)  
8.9.2.17. As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

8.9.2.18. Linhas Simples contínua (BRANCA)  
  
Linhas de bordo (BRANCA)  


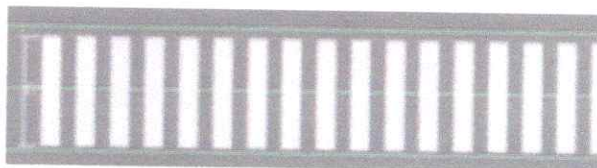
8.9.2.19. Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

8.9.2.20. **Marcas transversais**

8.9.2.21. As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.



8.9.2.23. Tipo Zebrada



8.9.2.24. A largura (l) das linhas varia de 0,30m a 0,40m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendadas 4,00m.

8.9.2.25. NOTA: As informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da Coletânea de Aplicação em situações - tipo 1, DENATRAN – Setembro de 2002.

8.9.2.26. A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m<sup>2</sup>/pedestre. Recomenda-se que seja redimensionada, quando o nível de serviço for inferior a "B" (mais que 7.200 pedestres/h e 1,39 m<sup>2</sup>/pedestre), pois compromete a segurança e o conforto. A existência de obstáculos na calçada, junto à faixa de travessia, como postes, telefones públicos, suportes de sinalização etc., diminui significativamente a largura efetivada calçada e da faixa, prejudicando o nível de serviço. Deve-se solicitar a remoção desses obstáculos quando o nível de serviço se tornar insatisfatório.

8.9.2.27. NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

**8.10. LIMPEZA GERAL**

8.10.1. Limpeza da Obra

8.10.1.1. Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato

8.10.2. A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

8.10.3. Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

8.10.4. Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos financeiros para a execução deste objeto, repassados pela CONCEDENTE, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0071 1.195 – Pavimentação e Recuperação de vias

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações





**FONTE DE RECURSO:** 17000000 Outros Convênios da União

**10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**10.1.** Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitado por preço unitário, observadas as especificações definidas neste projeto básico.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**11.1.** Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

**11.1.1.** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL;

**11.2. Exigências de Habilitação:**

**11.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**11.3. Habilitação jurídica:**

- a) Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**f) Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



*(Handwritten marks)*

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i) **Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i) Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



**COORDENAÇÃO  
DE ENGENHARIA**



)) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

k) Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

#### 11.5. Qualificação Econômico-Financeira:

**11.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**11.5.2.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

**11.5.3.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**11.5.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**11.5.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**11.5.6.** A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG =